

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA

# REGISTRO NACIONAL DE CULTIVARES DE MILHO NO BRASIL

NATHÁLIA CIRQUEIRA BARBOSA

Dezembro de 2015

### NATHÁLIA CIRQUEIRA BARBOSA

### REGISTRO NACIONAL DE CULTIVARES DE MILHO NO BRASIL

Monografia apresentada à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília – UnB, como parte das exigências do curso de Graduação em Agronomia, para a obtenção do título de Engenheira Agrônoma.

Orientador: Profa. Dra. TAISLENE BUTARELLO RODRIGUES DE MORAIS

Brasília, DF

Dezembro de 2015

FICHA CATALOGRÁFICA BARBOSA, Nathália Cirqueira.

"REGISTRO NACIONAL DE CULTIVARES DE MILHO NO BRASIL". Orientação:

Taislene Butarello Rodrigues de Moraes, Brasília 2015. 68 páginas.

Monografia de Graduação (G) - Universidade de Brasília / Faculdade de Agronomia e Medicina

Veterinária, 2015.

1. Melhoramento Genético, hibridação, ensaios de VCU, Registro Nacional de Cultivares.

I. Morais.T.B.R. II. Dra.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BARBOSA, N.C. Registro nacional de cultivares de milho no Brasil. Brasília: Faculdade de

Agronomia e Medicina Veterinária, Universidade de Brasília, 2015, 68 páginas. Monografia.

CESSÃO DE DIREITOS

Nome do Autor: NATHÁLIA CIRQUEIRA BARBOSA

Título da Monografia de Conclusão de Curso: Registro Nacional de Cultivares de milho no

Brasil.

Grau: 3°

Ano: 2015

É concedida à Universidade de Brasília permissão para reproduzir cópias desta monografia de graduação e para emprestar ou vender tais cópias somente para propósitos acadêmicos e científicos. O autor reserva-se a outros direitos de publicação e nenhuma parte desta monografia de graduação pode ser reproduzida sem autorização por escrito do autor. NATHÁLIA CIRQUEIRA BARBOSA

CPF: 026.205.431-00

S.Q.S 107 BLOCO B APTO 503

CEP: 70346-020 Brasília, DF. Brasil

(61) 82099909/ e-mail: nathaliacirqueira@gmail.com

### NATHÁLIA CIRQUEIRA BARBOSA

### REGISTRO NACIONAL DE CULTIVARES NO BRASIL

Monografia apresentada à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília – UnB, como parte das exigências do curso de Graduação em Agronomia, para a obtenção do título de Engenheira Agrônoma.

Orientador: Prof. Dra. TAISLENE BUTARELLO RODRIGUES DE MORAIS.

### BANCA EXAMINADORA:

Taislene Butarello Rodrigues de Morais - Doutora, Universidade de Brasília - UnB Orientador / e-mail: taislene@unb.br

Everaldo Anastácio Pereira - Doutor, Universidade de Brasília - UnB Avaliador interno/ e-mail: everaldo@unb.br

Virgínia Arantes Ferreira Carpi - Mestre, Fiscal Federal Agropecuário

Avaliador externo/ e-mail: virginia.carpi@agricultura.gov.br



### **AGRADECIMENTOS**

A minha orientadora, Taislene Butarello Rodrigues de Morais, pelos grandes ensinamentos, disponibilidade, dedicação e paciência.

A minha mãe Acyléia Alves Cirqueira e meu padrasto Alexandre Pavetits, pelo pleno incentivo, ajuda e disposição.

Ao meu namorado, Vinícius Bueno Jubé Machado, pelo companheirismo, força, carinho e apoio nas horas mais difíceis.

As minhas gestoras do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Virgínia Carpi e Crisângela Nagata, pelo apoio incondicional, valiosas colaborações e grande incentivo sempre.

A Valeska Sabag por toda a força e por ter segurando as pontas nos momentos difíceis.

Ao Edil Carvalho pela ajuda substancial na elaboração deste trabalho e todo o tempo disponibilizado, e pelo incentivo na minha busca pelo conhecimento na área.

Aos meus gestores da Du Pont Pioneer, Rutnéia Pessanha e Enio Durante, pelo imenso aprendizado que me proporcionaram, para que eu pudesse chegar até aqui.

A Sara Guedes Teixeirense, pela amizade, compreensão, e ajuda no desenvolvimento desse projeto.

Aos meus Avós, Dito e Dora, pelo exemplo de força, fé e luta.

Aos meus amigos pelo carinho e apoio em todos os momentos, aceitando as minhas ausências nos momentos corridos do semestre.

# **EPÍGRAFE**

"Que os vossos esforços desafiem as impossibilidades, lembrai-vos de que as grandes

coisas do homem foram conquistadas do que parecia impossível".

Charles Chaplin

BARBOSA, NATHÁLIA CIRQUEIRA. **Registro nacional de cultivares de milho no Brasil.** 2015. Monografia (Bacharelado em Agronomia). Universidade de Brasília – UnB.

### **RESUMO**

O milho é uma cultura que ocupa lugar de grande destaque na produção mundial. As frequentes pesquisas científicas na área ajudaram no desenvolvimento do seu cultivo e influenciaram diversas técnicas de melhoramento genético vegetal e continuam apresentando muitos efeitos positivos nos dias atuais. Este fato pode ser demonstrado através da intensa elevação da sua produtividade a partir do uso das técnicas para obtenção de genótipos superiores. Com a implementação da Legislação de sementes e mudas vigente que trata do Registro Nacional de Cultivares (RNC), o trabalho dos melhoristas tem grande apoio tanto no desenvolvimento de novas cultivares superiores, as atuais presentes no mercado, como em uma forma mais segura de sua comercialização. Para obtenção do registro, uma cultivar deve passar por todos os procedimentos estipulados pelo RNC, que em alguns casos, como o do milho, estabelecem a realização prévia ao pedido de registro de um ensaio de Valor de Cultivo e Uso (VCU), que será utilizado como parâmetro para analisar se a cultivar em questão é adaptada a determinada região, podendo a partir dessa aprovação ser recomendada para plantio naquele local e em todos os outros que representem a mesma região edafoclimática. Desta forma, o trabalho teve como objetivo fazer um levantamento da evolução da cultura do milho levando em consideração os avanços a partir do melhoramento genético e dos aspectos legais para obtenção do registro de novas cultivares, obtidas pelos melhoristas, junto ao Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

**Palavras-chave:** Melhoramento genético vegetal, registro de novas cultivares, Registro Nacional de Cultivares, ensaio de Valor de Cultivo e Uso.

### LISTA DE FIGURAS

Figura 1 M	Média histórica de	produtividade	do milho nos	s Estados Unido	os de 1865 a 2005
(NASS, 200	05, citado por TRC	OYER, 2006)			21
Figura 2 S	Série histórica de <sub>I</sub>	produtividade d	le grãos (arro	oz, milho, soja,	sorgo e trigo) no
Brasil	de	1976	a	2015	(CONAB,
2015)					22
Figura 3 S	série histórica bras	sileira de produ	itividade de i	milho de 1976	a 2015 (CONAB,
2015)					23
<b>Figura 4</b> Es	squema representa	tivo da seleção	recorrente		28
Figura 5 D	efinição de regiõe	s edafoclimátic	as segundo a	empresa DuPo	ont Pioneer (Fonte:
DuPont Pio	neer)				39
					no RNC (RNC,
_	Fluxograma dos p	procedimentos	para a escol	ha da prováve	l cultivar para os
ensaios VCII					de 46
<b>V</b> C C					<del>1</del> 0

### LISTA DE TABELAS

lo de VIÉGAS;
CARVALHO,
25
os caracteres na
29
o de Cultivares
nte: BRASIL,
32
ns, mistura de
Fonte: RNC,42
42
. (Fonte: Banco
RNC,
44 <sup>°</sup>
Fonte: Du Pont
45

### SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO					12
2.	METODOLOGIA					15
3.	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	Δ				17
	3.1 Histórico e importância do	melhoramento	o genétic	o do milho n	os Estados Unido	s e
	no Brasil					17
	3.2 Melhoramento vegetal na	obtenção de no	ovas cult	ivares de mill	10	23
	3.3 Histórico da Legislação de	e cultivares e S	erviço d	e Proteção		30
	3.4 Determinação do Valor de	Cultivo e Uso	(VCU)	de milho e su	a importância pai	ra
	Registro Nacional de Cult	ivares (RNC)				34
	3.5 Inscrição de Cultivar no R	egistro Nacion	al de Cu	ltivares		40
4.	ESTUDO DE CASO: UMA A	PLICAÇÃO PI	RÁTICA	PARA O RI	EGISTRO DE UN	ЛA
	NOVA CULTIVAR DE MILH	Ю				45
	4.1 Formulário próprio	de	milho	para	registro	no
	RNC					47
	4.2 Informações	dos		resultado	s	de
	VCU					47
	4.3 Demais documentos	que deven	n vir	anexados	ao formulário	de
	Registro					48
5.	CONCLUSÃO E CONSIDERA	AÇÕES FINAI	[S			50
6. l	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁI	FICAS				52
ΑN	JEXOS					55

### 1. INTRODUÇÃO

Com o crescente desenvolvimento agrícola, a necessidade de obter plantas com características cada vez mais adaptáveis e superiores se tornou primordial. Tendo em vista o aumento substancial da população mundial, a demanda por alimentos é cada vez maior, resultando em elevado aumento da produtividade agrícola mundial. Tal aumento deve-se em parte aos programas de melhoramento genético vegetal (BORÉM; MIRANDA, 2013) e ao manejo adequado da cultura.

O milho (*Zea mays* L.) pertence a família *Poaceae*, tribo *Maydeae*, gênero *Zea* e espécie *mays* (LINNAEUS, 1753). Estima-se que seu parental silvestre mais próximo é o teosinto, considerado hoje em dia de mesma espécie do milho e com várias subespécies. Trata-se de uma espécie monoica, com inflorescências separadas nas mesmas plantas, caracterizando-se como uma planta alógama com cerca de 100% de reprodução cruzada (PATERNIANI; CAMPOS, 2005).

Segundo o biólogo russo Nikolai Ivanovich Vavilov citado por Bueno, Mendes e Carvalho (2006), dentre os oito centros primários de origem o milho encontra-se no VII centro de origem (Mexicano do Sul e Centro-Americano), onde há registros do primeiro contanto do homem civilizado com a cultura, no dia 05 de novembro de 1492, quando Colombo veio ao continente pela primeira vez. Porém sua existência como espécie domesticada inicialmente data de cerca de 10.000 anos atrás (PATERNIANI; CAMPOS, 2005).

Atualmente, o Brasil é um dos maiores produtores mundiais de milho, com uma produção estimada de 82,7 milhões de toneladas para a safra de 2015/2016, ocupando uma área de 15,4 milhões de hectares, segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). Trata-se de uma cultura que pode ser cultivada em diversos sistemas produtivos, e no país é plantada principalmente nas regiões do Centro Oeste, Sudeste e Sul, sendo o Mato Grosso, o maior produtor do país, com uma produção de mais de 20 milhões de toneladas (CONAB, 2015).

Devido a sua grande diversidade o milho desperta muito interesse quando se trata de melhoramento. No entanto, esta mesma diversidade acarreta dificuldade de escolha dos materiais a serem utilizados nos programas de melhoramento genético da cultura ou nos bancos de germoplasma. Para a escolha desses materiais deve-se levar em conta diversos fatores, entre eles: se o material é híbrido ou variedade, os resultados esperados, as características desejadas pelo mercado e as características agronômicas (PATERNIANI; CAMPOS, 2005). Atualmente, as cultivares de polinização aberta avançaram para híbridos simples, duplos, triplos e simples modificados, chegando até ao uso expressivo da engenharia genética na composição de organismos geneticamente modificados (PATERNIANI; CAMPOS, 2005; BUENO; MENDES; CARVALHO, 2006).

Devido à excessiva ênfase e avanço nos estudos relacionados à área de melhoramento genético vegetal, o Brasil implantou um sistema de legislação, onde os melhoristas pudessem encontrar respaldo para o desenvolvimento seguro e correto dos programas de melhoramento genético através dos setores de Registro Nacional de Cultivares (RNC) e Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC) (BRASIL, 2011).

O setor de Registro Nacional de Cultivares atua no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e desta forma, realiza a fiscalização, análise e registro das cultivares que poderão vir a ser comercializadas no país (BRASIL, 2015 a).

Para que uma cultivar seja inscrita no Registro Nacional de Cultivares, deve passar por uma criteriosa análise e em alguns casos, a exemplo do milho, deve ser realizado um ensaio de Valor de Cultivo e Uso (VCU), no qual a cultivar será avaliada quanto a sua adaptabilidade a determinadas regiões onde os ensaios serão conduzidos e comparadas a outras cultivares, testemunhas, as quais já encontram-se registradas no RNC e, já apresentaram a devida adaptabilidade aquele local (RNC, 2015). Além da adaptabilidade, outro parâmetro que pode ser estimado durante a condução destes ensaios é a estabilidade do genótipo. A adaptabilidade e a estabilidade de genótipos são características importantes que proporcionam maior segurança na recomendação de novas cultivares, em que a adaptabilidade se refere à capacidade dos genótipos aproveitarem vantajosamente o estímulo do ambiente e a estabilidade diz respeito à capacidade dos genótipos mostrarem comportamentos altamente previsíveis em razão do estímulo do ambiente (CRUZ; CARNEIRO, 2006).

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é agente regulador do sistema de registro das cultivares, e os requerentes tanto privados, quanto públicos devem atender às normas estabelecidas para o Sistema Nacional de Sementes e Mudas.

Atualmente, existe um vasto número de cultivares registradas da Monsanto, da Pioneer, da Dow AgroSiences, da Embrapa, que perfazem um total de mais de três mil materiais de milho indexados no RNC. RNC(2015). Após o cumprimento de todas as exigências expedidas pelo RNC a cultivar é registrada, podendo ser comercializada em todo o país a partir da publicação do seu registro (BRASIL, 2015 a).

Nesse contexto, o objetivo desse trabalho foi efetuar um levantamento junto à literatura disponível e a campo da evolução da cultura do milho considerando os avanços a partir do melhoramento genético e dos aspectos legais para obtenção do registro de novas cultivares, obtidas pelos melhoristas, junto ao setor de Registro Nacional de Cultivares.

### 2. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento desse trabalho de conclusão de curso foi efetuado um levantamento bibliográfico de natureza qualitativa e descritiva, e a campo, dos elementos envolvidos na obtenção de uma nova cultivar pelos programas de melhoramento genético de plantas e sua inscrição no Registro Nacional de Cultivares (RNC), particularmente da cultura do milho.

A presente revisão bibliográfica foi realizada a partir de informações consultadas em publicações, artigos científicos, páginas eletrônicas de Órgãos Públicos, como a do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), Legislação vigente que trata das bases legais do Registro Nacional de Cultivares, bem como de materiais usados em apresentações disponíveis em páginas eletrônicas na internet, e de informações do banco de dados do RNC, disponibilizadas pelos Fiscais Federais Agropecuários que atuam no setor.

Inicialmente, abordou-se o aspecto histórico do melhoramento do milho e sua contribuição para a sociedade. Dentro deste contexto, relatou-se sucintamente como é conduzido um programa de melhoramento genético de milho, considerando desde os programas que adotam o melhoramento de populações de plantas alógamas por seleção até a obtenção de linhagens para exploração da heterose, sendo esta definida como o desempenho do híbrido em relação à média dos pais.

Posteriormente, foram apresentadas as exigências e a importância dos ensaios de Valor de Cultivo e Uso (VCU) para o registro de uma nova cultivar no RNC. Para o levantamento destes dados foram realizadas pesquisas na legislação sobre sementes e mudas e foram obtidas informações adicionais através dos Fiscais Federais Agropecuários, quanto aos itens que não constam detalhados na legislação vigente acerca do tema, porém são de suma importância para sua compreensão e realização.

Para a descrição dos critérios de definição das regiões edafoclimáticas para os ensaios de VCU, apresentados neste trabalho, foi feito um levantamento a campo junto ao MAPA e à empresa Pioneer, uma vez que estas regiões variam de acordo com o objetivo de cada empresa ou instituição, e neste estudo foi abordado como exemplo as regiões edafoclimáticas definidas pela empresa supracitada, juntamente com o apoio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Um breve estudo de caso na cultura do milho foi realizado, visando demonstrar os passos exigidos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o registro de um novo híbrido (cultivar) em seu sistema. Para tanto, utilizou-se o híbrido simples P3271H, que contém o evento transgênico TC1507, milho Herculex.

Os dados apresentados nesta revisão foram coletados e atualizados até o dia 29 de novembro de 2015.

### 3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

## 3.1 Histórico e importância do melhoramento genético do milho nos Estados Unidos e no Brasil.

O melhoramento genético vegetal como ciência multidisciplinar tem colaborado significativamente para a elevação da produtividade nos últimos anos. A evolução dos conhecimentos e avanços tecnológicos na área vem contribuindo com ganhos significativos na produção global de alimentos, permitindo que uma parcela de aproximadamente 88% da população mundial esteja alimentada, visando ainda o aumento desse número nos próximos anos. Apesar da melhoria da produtividade agrícola global nos últimos anos, o respeito a uma política agrícola sustentável e ética não foi deixado de lado, havendo sempre a preocupação e cuidado com o meio ambiente (BORÉM; MIRANDA, 2013).

Foi com o intuito de obter essa maior produtividade que, em meados do século XVIII, teve início a aplicação de diferentes métodos destinados à obtenção de novas cultivares de plantas. Esse processo tinha como finalidade atender a demanda por alimentos "in natura", que se mostrava presente naquele período. Tal preocupação iniciou-se em função da mudança dos padrões da época, em que as populações migraram do campo para os primeiros centros urbanos, em função do fenômeno da revolução industrial (MANTOUX, 2006, citado por BRASIL, 2011).

Todo esse processo de evolução mundial foi um fator de extrema importância para a grande diversificação genética das espécies vegetais. A partir desta diversificação um intenso processo de domesticação e de seleção das melhores plantas levou a identificação de caracteres desejáveis às plantas cultivadas, diferenciando-as dos seus ancestrais selvagens (LADIZINSKY, 1998). Ainda segundo o autor, juntamente com a descoberta das práticas evolutivas, chegou-se aos resultados conquistados atualmente, que apresentam cada vez mais exemplos de programas de melhoramento bem sucedidos ao longo da história, resultando no desenvolvimento de cultivares com maior produtividade, adaptadas a novos ambientes, com maior uniformidade, resistência a estresses bióticos e abióticos, resistentes ao transporte, com maior tempo de prateleira e com melhor qualidade

nutricional, assim atendendo tanto às exigências dos produtores, consumidores e das indústrias alimentícias (BEPASLHOK et al., 2009).

O melhoramento genético vegetal tem um grande papel no aumento da produção de alimentos. No entanto, para atender a crescente necessidade global, temos que levar em consideração alguns requisitos básicos além da alta produtividade destas cultivares, como a exploração de novas áreas respeitando a preservação do ambiente (BORÉM; MIRANDA, 2013).

Em uma breve análise do cenário agrícola mundial podemos perceber a importância do melhoramento genético ao observarmos que a elevada necessidade da população mundial por alimentos depende substancialmente da elevação da produtividade agrícola mundial. Para suprir tal demanda, seria necessário o aumento de áreas agricultáveis, entretanto, em muitos países a área para a produção agrícola já está sendo totalmente explorada (BESPALHOK et al., 2009). Segundo os autores, o Brasil é um dos poucos países onde ainda há a possibilidade de expansão da área agrícola, porém deve-se levar em conta a preservação do meio ambiente, e a exploração de novas áreas é um fator de grande agressividade à biodiversidade natural.

Segundo dados da FAO(2015), a taxa de crescimento da população mundial tem sido maior do que a taxa de crescimento da área disponível para a agricultura, revelando que a área cultivada por pessoa diminuiu de 0,38 hectares em 1970 para 0,23 hectares em 2000, com projeção de declínio para 0,15 hectares em 2050 (FAO,2015). Por isso, aumentar a produtividade não é mais uma possibilidade, mas sim uma necessidade (BEPASLHOK et al., 2009).

Outra possibilidade para elevar a produtividade é através da melhoria do ambiente de produção e tratos culturais, o que é alcançado através de adubação adequada, bom preparo do solo, controle eficiente de ervas daninhas, pragas e doenças, irrigação adequada, entre outros manejos. Porém, na maioria dos casos a melhoria do ambiente de produção contribui com o aumento no custo de produção e, em muitos casos, pode causar danos ambientais. Por meio desta constatação, chegou-se a conclusão que a maneira mais econômica e sustentável de se elevar a produtividade é por meio da obtenção de cultivares com maior potencial de produtividade (BEPASLHOK et al., 2009).

Portanto, a grande expectativa mundial para atender a necessidade da população está concentrada no trabalho dos melhoristas, na obtenção de genótipos superiores através dos programas de melhoramento genético vegetal cada vez mais modernos e tecnológicos. Para demonstrar a contribuição do melhoramento genético para a elevação da produtividade podemos tomar como exemplo a cultura do milho, devido a sua grande diversidade de utilização na sociedade moderna e por ser um dos produtos agrícolas de maior produção e consumo. É uma cultura amplamente cultivada nos Estados Unidos e no Brasil, onde expressa grande importância econômica e social (PATERNIANI; CAMPOS, 2005).

O milho tem grande destaque na produção mundial em função do acúmulo de conhecimentos científicos relacionados a esta espécie, juntamente com o potencial que ela apresenta. Vários estudos sobre o milho foram realizados no século XVII, contudo, apenas no início do século XX, foi obtido o primeiro milho híbrido, através dos experimentos de East e Shull, nos Estados Unidos (BESPALHOK, 2009). O milho híbrido impulsionou o melhoramento genético vegetal, com o surgimento dos primeiros híbridos comerciais em meados da década de 1930, substituindo gradativamente as variedades de polinização aberta que existiam na época. Nos Estados Unidos, sua produção, que era de 75% da área total cultivada com milho na década de 1930, chegou a 95% na década de 1960, devido a sua elevada produtividade (BUENO; MENDES; CARVALHO, 2006).

Devido aos avanços na produção de híbridos juntamente com novas práticas de cultivo, a produtividade de milho nos Estados Unidos passou de 82 milhões de toneladas, em uma área de 40 milhões de hectares, no início da década de 1930, para 110 milhões de toneladas, em uma área de menos de 30 milhões de hectares, na década de 1960 (SPRAGUE, 1972, citado por BUENO; MENDES; CARVALHO, 2006).

A técnica da hibridação contribuiu também para a valorização das sementes de milho nos Estados Unidos, chegando a uma produção de 30 milhões de *bags* em 2006 – o que equivale a 1.350.000.000 sacas, contendo aproximadamente 22 kg de sementes cada uma, a um custo anual de 4,5 bilhões de dólares (a quantidade de sementes disponível em cada saca varia conforme a cultivar, sendo adotada para determinação desse valor a cultivar P3431H, Peneira R1, no caso em questão) (TROYER, 2006).

No Brasil, na década de 1930, foram iniciados os primeiros estudos com híbridos, visando o desenvolvimento de cultivares mais adaptadas às condições climáticas do país,

surgindo o primeiro híbrido duplo em 1939, conduzido por Krug, no Instituto Agronômico de Campinas (IAC) (SINIMBU, 2015).

Porém, antes da década de 1960, ainda não havíamos alcançado todos os resultados esperados com as cultivares de milho obtidas por hibridação, pois além de ainda apresentarem baixa produtividade, tinha problemas de acamamento, baixa eficiência fisiológica e não suportavam a semeadura em altas densidades. Foi devido a constante evolução do melhoramento que essas características foram sendo suavizadas, obtendo-se plantas com maior adaptabilidade ao estresse hídrico, menor acamamento, maior capacidade de resposta à adubação, maior resistência a doenças e pragas e aproveitamento da qualidade nutritiva dos grãos (SINIMBU, 2015).

A evolução da cultura do milho a partir do melhoramento genético pode ser visualizada na figura 1. Nela observa-se uma perceptível e nítida elevação de produtividade de milho a partir do final da década de 1920 nos Estados Unidos, com o advento dos híbridos duplos. Posteriormente um acréscimo maior na produtividade foi visto no início da década de 1960 com a obtenção de híbridos simples e, atualmente, o que se tem observado é um incremento maior ainda com o surgimento dos Organismos Geneticamente Modificados (OGMs). Esse contexto revela uma estreita relação com a mudança de hábito dos produtores, que passaram a investir na substituição do plantio de variedades de polinização aberta, que eram obtidas através da livre polinização ou acasalamento ao acaso de um grupo de indivíduos selecionados, e passaram a produzir híbridos duplos, simples e OGMs. Essa mudança na produtividade é fruto direto do melhoramento, em parceria com o incremento da tecnologia utilizada nos manejos culturais (TROYER, 2006).

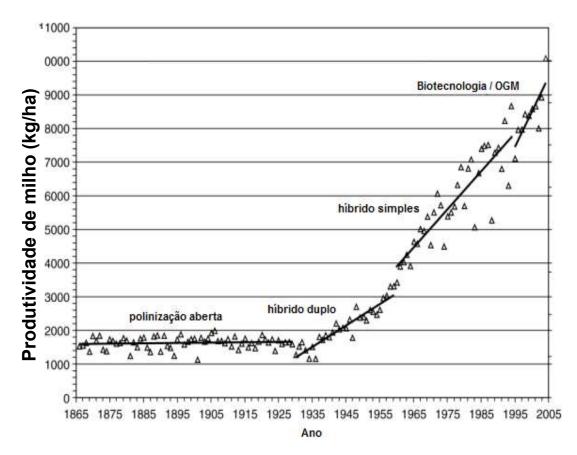


Figura 1- Média histórica de produtividade do milho nos Estados Unidos de 1865 a 2005 (NASS, 2005 citado por TROYER, 2006).

Devido aos rápidos avanços na pesquisa com híbridos simples e a satisfatória produção do híbrido duplo, o Brasil logo se tornou um dos primeiros países a desenvolver as técnicas de melhoramento vegetal com milho, apresentando-se como o segundo país a utilizar o milho híbrido no seu sistema de produção, com reflexos positivos na produtividade, atrás apenas dos Estados Unidos, mostrando assim a fundamental importância do melhoramento genético para a cultura do milho, que nos anos seguintes veio a se tornar uma das culturas de maior importância para a economia brasileira (SINIMBU, 2015).

A contribuição do melhoramento genético vegetal para a cultura do milho e, consequentemente, para a economia do Brasil está refletida em dados disponibilizados pela Conab no início do segundo semestre de 2015 (Figura 2), que aponta o milho como a segunda cultura de maior produtividade no país, apresentando produtividade média de 5.367 kg/ha na safra de 2014/15, atrás apenas do arroz, que apresentou uma produtividade

média de 5.443kg/ha no mesmo período, revelando uma proximidade elevada de produtividade entre as duas culturas. Devido ao seu crescente aumento de produtividade, a cultura do milho vem ganhando cada vez mais papel de destaque quando comparada a outras grandes culturas de importância econômica nacional, como o arroz, a soja, o sorgo e o trigo.

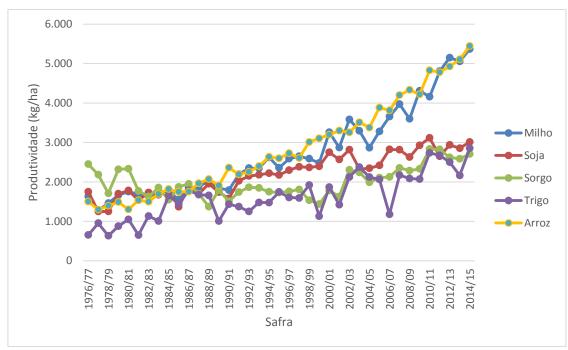


Figura 2 - Série histórica de produtividade de grãos (arroz, milho, soja, sorgo e trigo) no Brasil de 1976 a 2015 (CONAB, 2015).

Os aportes do melhoramento vegetal podem ser vistos também no aumento da produtividade média nacional na cultura do milho (Figura 3). Na safra de 1976/1977 a produtividade média foi de 1.632 kg/ha, contra 5.255 kg/ha previstos para a safra de 2014/2015, segundo os dados da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB, 2015), o que reflete em aproximadamente 3.622 kg/ha de aumento na produtividade em 38 anos. Considerando que 50% desse aumento foi devido ao melhoramento genético e os outros 50% devido às melhorias nas condições de cultivo (VILARINHO, 2003), são 1.813 kg/ha ou 48 kg/ha/ano de contribuição do melhoramento. Já a área cultivada passou de 11,8 milhões para 15,6 milhões de hectares neste mesmo período, o que corresponde a um aumento de 31,9 % da área cultivada com milho. Tomando o valor de mercado de R\$ 29,55

por saca de 60 kg de grãos (CEPEA, 2015; acesso em 07/09/2015), chega-se a R\$ 893,00/ha como fruto direto do melhoramento genético vegetal.

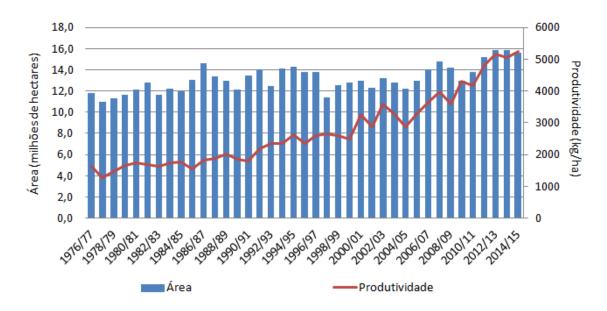


Figura 3 - Série histórica brasileira de produtividade de milho de 1976 a 2015 (CONAB, 2015).

# 3.2 O melhoramento genético vegetal na obtenção de novas cultivares de milho para comercialização.

O milho (*Zea mays*) é uma espécie diploide com 2n = 2x = 20 cromossomos e alógama, ou seja, que se reproduz por fecundação cruzada, na qual ocorre troca de genes na reprodução entre plantas da mesma população, portanto é um processo em que todas as plantas partilham de um mesmo conjunto gênico. Trata-se de uma espécie propagada via sementes e sua alogamia é favorecida pela planta ser monoica, ou seja, apresenta o sexo feminino e o masculino separadamente na mesma planta, e por apresentar protandria, que é o mecanismo de liberação do pólen antes do estilo-estigma estar receptivo (GARCIA; PINHEIRO, 2010).

Por ser uma espécie alógama, a sua constituição genética é formada por grande parte de locos em heterozigose e uma menor parte em homozigose, ou seja, não transfere o seu genótipo para geração seguinte. Portanto, é preciso uma tecnologia que permita fixar os

genótipos de uma população, avaliá-los em experimentos com repetições, classificá-los quanto aos seus valores genotípicos corretamente, selecionar os genótipos superiores e multiplicá-los para serem liberados como cultivares (SOUZA JÚNIOR, 2001; BUENO; MENDES; CARVALHO, 2006).

Os conhecimentos na obtenção de híbridos também contribuíram para que os programas de melhoramento conseguissem introduzir novas características ao milho, como resistência a doenças e pragas, maior proteção dos grãos por meio do melhor empalhamento, maior resposta às práticas de manejo, melhor qualidade nutricional e menor tombamento e quebramento de plantas (BUENO; MENDES; CARVALLHO, 2006).

Assim, podemos inferir que um programa de melhoramento de milho, visando à obtenção de híbridos, é composto de uma maneira mais simplificada pelas etapas: (i) formação da população base; (ii) obtenção de linhagens endogâmicas por meio de sucessivas autofecundações; (iii) avaliação de linhagens, submetendo-as a testes para identificação daquelas que, quando cruzadas, produzem híbridos superiores; (iv) manutenção e multiplicação das linhagens - através da caracterização morfologia e/ou molecular e a sua multiplicação a partir de quantidades pequenas de sementes autofecundadas manualmente; (v) testes para capacidade geral e específica de combinação para avaliar o comportamento médio de uma linhagem numa série de combinações híbridas e o comportamento do híbrido resultante de um cruzamento específico entre duas linhagens homozigotas, respectivamente; (vi) previsão do comportamento de híbridos - através da avaliação de híbridos simples é possível prever o comportamento de híbridos duplos, uma vez que o número de híbridos duplos que podem ser obtidos de um grupo fixo de linhagens é muito grande; (vii) obtenção de híbridos (Tabela 1) e avaliação e seleção destes híbridos em ensaios de Valor de Cultivo e Uso (VCU), os quais são de suma importância para realizar junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) o registro destas novas cultivares (BUENO; MENDES; CARVALHO, 2006; FEDERIZZI et al., 2012).

As plantas de uma população base são submetidas à endogamia, geralmente via autofecundações sucessivas, até se obterem linhagens homozigóticas ou puras. Para fins de melhoramento, são utilizadas seis a oito gerações de autofecundação para se considerar que as linhagens são homozigóticas. A seguir, as diferentes linhagens homozigóticas são

cruzadas gerando os híbridos, e como as linhagens podem ser mantidas e multiplicadas, os genótipos dos híbridos também podem ser reproduzidos com precisão através das gerações, e, consequentemente, podem ser produzidos e multiplicados se necessário. É preciso enfatizar que esta metodologia não gera novos genótipos, apenas permite reproduzir aqueles existentes em uma população e, com isso, os genótipos de uma população podem ser fixados e multiplicados, permitindo avaliá-los, classificá-los corretamente e selecionar os genótipos superiores de uma população que serão posteriormente multiplicados e liberados como cultivares (BORÉM; MIRANDA, 2013).

Tabela 1 - Tipos de híbridos de milho e cruzamentos respectivos.

Tipos de híbridos	Cruzamentos envolvidos		
Top-cross	Linhagem x Cultivar		
Híbrido simples	Linhagem A x Linhagem B		
Híbrido simples modificado	(AxA') x B ou (AxA') x (BxB')		
Híbrido triplo	(AxB) x C		
Híbrido duplo	(AxB) x (CxD)		
Híbrido múltiplo	(AxB) x (CxD) x (ExF) x (GxH)		
Híbrido intervarietal	Variedade A x Variedade B		

Tabela adaptada de Viégas; Miranda Filho (1978), citado por Bueno; Mendes; Carvalho (2006)

Uma vez que os melhores híbridos avançam ao longo do programa de melhoramento, são realizados de maneira paralela os ensaios de VCU. Tais ensaios são necessários para que a nova cultivar seja registrada junto ao MAPA e com isso esteja habilitada para a produção, o beneficiamento e a comercialização de sementes no país (BRASIL, 2015).

Para fins de comercialização de sementes, devemos destacar os quatro métodos de hibridação mais utilizados pelos melhoristas (Tabela 1).

### Híbrido Simples

No momento do plantio, intercalam-se usualmente, uma ou duas linhas da linhagem A, masculina, com três ou seis linhas da linhagem B, feminina, podendo tal proporção mudar, de acordo com as características de polinização de cada linhagem masculina. Antes

do começo da liberação de pólen por parte das plantas, realiza-se o despendoamento das fêmeas (BUENO; MENDES; CARVALHO, 2006).

Após o despendoamento, as inflorescências femininas recebem o pólen da linhagem masculina, chegando-se a produção dos híbridos simples AxB. Podem ser conduzidos outros ensaios de modo semelhante ao descrito, utilizando-se sementes de outras linhagens, formando se outros híbridos simples, como por exemplo, BxC, DxE, e assim por diante (BUENO; MENDES; CARVALHO, 2006).

### Híbrido Duplo

No plantio dos híbridos duplos, as sementes são produzidas da mesma forma que nos híbridos simples, devendo os ciclos dos dois híbridos simples que serão utilizados ser o mesmo, para que possibilite uma boa polinização. As fileiras dos progenitores geralmente são instaladas na proporção de uma masculina para quatro femininas, devendo ocorrer o despendoamento das fêmeas apropriadamente, no momento em que as inflorescências masculinas começam a surgir (BUENO; MENDES; CARVALHO, 2006).

Após a polinização, realiza-se o cruzamento do híbrido Simples produzido AxB com o híbrido Simples produzido CxD, obtendo-se o híbrido Duplo.

### Híbrido Triplo

É um híbrido resultante do cruzamento de um híbrido simples (AxB) com uma terceira linhagem (C). (BUENO; MENDES; CARVALHO, 2006).

### Híbrido Simples modificado

Utiliza-se o híbrido entre duas progênies afins de uma mesma linhagem (AxA'), sendo este o progenitor feminino; e uma linhagem (B), ou um híbrido entre progênies afins (BxB'), sendo este o progenitor masculino. Atualmente, tem-se utilizado este tipo de híbrido, em substituição ao híbrido duplo, uma vez que o híbrido simples modificado é mais produtivo que o duplo, menos trabalhoso e, teoricamente, apresenta menor heterose (DESTRO; MONTALVÁN, 1999).

Há ainda, outras formas possíveis de hibridação, como o híbrido múltiplo e o intervarietal, porém, nenhum dos dois apresenta grande expressão quando se fala em comercialização (BUENO; MENDES; CARVALHO, 2006).

Apesar de a hibridação ser a técnica mais utilizada na obtenção de novas cultivares de milho pelos melhoristas, existem outros esquemas de seleção que também merecem papel de destaque.

Inicialmente podemos citar a seleção recorrente, que consiste em um processo cíclico de melhoramento, cujo objetivo é melhorar a performance de populações de forma que possam ser utilizadas como fonte de novos híbridos ou de clones. Na seleção recorrente, melhora-se a performance das populações de forma contínua e progressiva por meio do aumento das frequências dos alelos favoráveis dos caracteres sob seleção, mantendo a variabilidade genética em níveis adequados para permitir o melhoramento nos ciclos subsequentes. Por ser um processo cíclico e contínuo dentro de cada ciclo de seleção recorrente tem-se quatro fases: (i) obtenção de progênies; (ii) avaliação de progênies em experimentos com repetições; (iii) seleção das progênies superiores baseado nas médias dos caracteres (produtividade, acamamento, dias do plantio até a colheita, altura de espiga dentre outras) e finalmente (iv) recombinação das progênies selecionadas com o objetivo de gerar variabilidade para o próximo ciclo seletivo. A recombinação é feita intercruzando-se as plantas das progênies selecionadas, evitando cruzamentos entre plantas dentro de progênies, sendo retirada uma amostra equitativa de sementes de cada linha fêmea, constituindo amostras que, após misturadas, originarão a população recombinante ou população melhorada (Figura 4) (PATERNIANI; CAMPOS, 2005). Segundo levantamento feito por Bueno, Mendes e Carvalho (2006), este método tem proporcionado ganhos de 2,5% a 9,3% por ciclo em populações de milho. Estes dados corroboram com os observados por Reis et al. (2009). Em seus estudos, os autores observaram que a estimativa do progresso genético por ciclo foi de 7,9% para produtividade de espigas despalhadas, inferindo que a seleção recorrente é eficiente em elevar a produção de híbridos interpopulacionais obtidos a partir de populações de híbrido simples de milho.

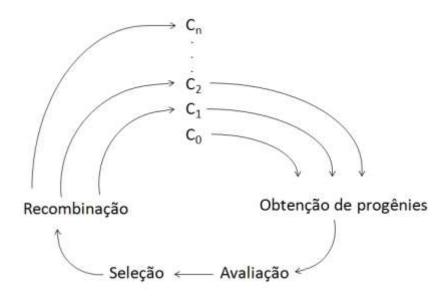


Figura 4 - Esquema representativo da seleção recorrente.

Outro método de melhoramento amplamente difundido é a seleção massal. Embora seja um método simples e de fácil aplicação, sua eficiência é baixa para caracteres de baixa herdabilidade (h<sup>2</sup>). A seleção massal é toda fundamentada na seleção visual, assim a habilidade e experiência dos melhoristas em identificar os melhores fenótipos é de primordial importância. Um dos fatores que contribui para a baixa eficácia do método é a heterogeneidade da área experimental no entanto, com o advento da seleção massal estratificada (GARDNER, 1961) e, posteriormente, a estratificada geneticamente (PATERNIANI; CAMPOS, 2005), este contratempo pode de certa forma ser superado. No método de seleção estratificada geneticamente (SMEG), faz-se o plantio sistemático de um genótipo constante, híbrido simples, que serve de referência comparativa da produção das plantas vizinhas. Assim, um estrato é constituído por duas plantas da população e uma de genótipo constante. A seleção é feita com base nas produções das plantas da população ajustadas em relação a esta. Neste sistema, a produtividade das duas plantas se expressa como porcentagem do rendimento do genótipo constante. Por exemplo, se o genótipo constante rende 200 gramas e as duas plantas ao seu lado rendem 220 e 190 gramas, suas respectivas porcentagens são 110% e 95%. Isso é feito com todas as plantas do lote, de maneira que seus valores são expressos em função do genótipo constante, e então, comparados.

Para evitar contaminação, o híbrido simples deve ser macho-estéril ou deve ser realizado o seu despendoamento. O uso de genes marcadores com efeito xênia é desejável uma vez que facilita a identificação de grão das testemunhas nas plantas selecionadas.

Realizando-se uma busca na literatura, é possível encontrar vários resultados com o uso de seleção massal no melhoramento do milho, com ganhos para diversos caracteres (Tabela 2).

Além dos métodos supracitados há ainda uma vasta gama de técnicas de melhoramento genético utilizadas na obtenção de genótipos superiores de plantas de milho, permitindo que cada melhorista opte pela técnica que melhor se ajuste a suas necessidades.

Tabela 2 - Ganho com a seleção (GS) utilizando a seleção massal para vários caracteres na cultura do milho.

Ano	Ciclos	<b>GS</b> (%)	Pesquisador
1961	4	3,9	Gardner
1967	3	6,4	Sarria
1969	5	1,7	Hallauer & Sears
1970	4	9,8	Betancourt
1972	3	3,0	Veja & Agudelo
1976	14	1,6	Josephson & Kinger
1976	6	2,8	Osuna-Ayalla
2008	10	2,0	Marquez-Sanchez
-	7	4,8	CIMMYT
1983	11	2,7	Molina
1996	20	1,0	Maita & Coors
1999	3	5,1	Bletsos & Goulas
1979	10	1,6	Cortez-Mendonza & Hallauer
1972	4	-6,0	Acosta & Crane
1976	10	-4,4	Josephson et al.
1973	11	3,2	Torregroza
2003	6	0,8	Bento et al.
	1961 1967 1969 1970 1972 1976 1976 2008 - 1983 1996 1999 1979 1972 1976 1973	1961       4         1967       3         1969       5         1970       4         1972       3         1976       14         1976       6         2008       10         -       7         1983       11         1996       20         1999       3         1979       10         1972       4         1976       10         1973       11	1961       4       3,9         1967       3       6,4         1969       5       1,7         1970       4       9,8         1972       3       3,0         1976       14       1,6         1976       6       2,8         2008       10       2,0         -       7       4,8         1983       11       2,7         1996       20       1,0         1999       3       5,1         1979       10       1,6         1972       4       -6,0         1976       10       -4,4         1973       11       3,2

Fonte: Adaptada de ABREU (2010).

### 3.3 Histórico da Legislação de cultivares e Serviço de Proteção

A partir do crescente número de cultivares lançadas de todas as espécies de interesse econômico, viu-se a necessidade de uma normatização do trabalho elaborado no melhoramento de plantas, a fim de se regular o direito dos melhoristas de plantas sobre as cultivares por eles obtidas. Atualmente, essa normatização de proteção ao trabalho executado pelos melhoristas é exercida e coordenada, internacionalmente, pela União Internacional para Proteção das Obtenções Vegetais (UPOV) (RAMALHO et al., 2010).

A UPOV foi criada em Paris, com o objetivo de proporcionar e promover um sistema real de proteção de variedades vegetais, objetivando o estímulo ao desenvolvimento de novas cultivares com o intuito de auxiliar a sociedade (BRASIL, 2011).

Os principais atos em vigor atualmente são os de 1978 e de 1991, que possuem grande similaridade e apresentam como princípios básicos os seguintes requisitos para obtenção da proteção:

-Novidade; para ser considerada novidade, a cultivar não pode ter sido comercializada há mais de 12 meses, no Brasil, com o consentimento do obtentor, ou há mais de seis anos, no exterior, para espécies de árvores ou videiras, ou ainda há mais de quatro anos, para outras espécies.

-**Distinguibilidade**: a cultivar deve ser claramente distinta de outra cuja existência seja conhecida na data do pedido de proteção.

**-Homogeneidade**: a cultivar deve manter um padrão uniforme, considerando as características que foram utilizadas para descrevê-las.

- **Estabilidade**: a cultivar deve manter suas características preservadas, em relação aos descritores, em todas as gerações sucessivas, quando multiplicadas.

-**Denominação própria**: que permita sua identificação, para distingui-la de outras cultivares e não induzir ao erro quanto às suas características.

O Brasil se tornou membro da UPOV na ATA de 1978, confirmando sua adesão por meio do decreto nº 3.109, de 30 de junho de 1999 (BRASIL, 2011). Através dessa adesão e com a posterior criação da Lei de Proteção de Cultivares nº 9.456 de 1997 e do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares –SNPC também em 1997, comprometeu-se a regular o direito dos melhoristas de plantas sobre cultivares protegidas no Brasil, estimulando as

empresas privadas a se organizarem para realização de programas de melhoramento genético de plantas para futuro lançamento de novas cultivares com melhor adaptação a determinadas regiões e, assim, obter maior produtividade (RAMALHO et al, 2010).

É atribuído ao Serviço de Proteção de Cultivares (SNPC) realizar a análise de requerimentos e a outorga dos certificados de proteção aos obtentores, manter a base de dados e conservação das amostras vivas para fins de fiscalização, e realizar o monitoramento constante das características originais de cultivares protegidas no território nacional, assegurando assim a propriedade intelectual da cultivar (BRASIL, 2011). Ainda segundo os autores, atuando como um dos setores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o SNPC, conta com o apoio de outros dois setores na execução de atividades que envolvam cultivares, que são o Registro Nacional de Cultivares (RNC) e as Superintendências Federais de Agricultura (SFAs), sendo estas últimas, localizadas em cada unidade federativa do território nacional.

Devido ao fato do Registro Nacional de Cultivares (RNC) realizar a habilitação das cultivares para produção, comercialização e ainda manter o cadastro com informações agronômicas das cultivares, este atua como importante referencial para as análises de pedidos de proteção, porém há diferenças substanciais entre os dois setores (BRASIL, 2011).

Tais diferenças são explicitadas na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Aspectos relevantes de diferenciação entre o Serviço de Proteção de Cultivares (SNPC) e o Registro Nacional de Cultivares

AUTORIDADE RESPONSÁVEL	SNPC	RNC	
FINALIDADE	Assegurar a Propriedade intelectual e os direitos de exploração comercial.	Habilita cultivares para proteção e comercialização no País.	
FUNDAMENTOS LEGAIS	Instituído pela Lei nº 9.456/1997.	Instituído pela Legislação de Sementes e mudas- Lei nº 10.711/2003.	
REQUISITOS TÉCNICOS	Testes de DHE (Distinguibilidade, Homogeneidade e Estabilidade).	Informações Agronômicas e ensaios de VCU.	
SERVIÇO GERADO	Proteção de Cultivar	Registro de Cultivar	

Fonte: BRASIL(2011)

Citado na Tabela 3 como um dos diferenciais do SNPC, os testes de DHE, são utilizados para verificação de conformidade com os critérios de distinguibilidade, homogeneidade e estabilidade, e tem suas diretrizes adotadas pelo SNPC, as quais serão executadas pelo requerente do pedido de proteção da cultivar (BRASIL, 2011).

Os procedimentos e métodos utilizados nos testes de DHE garantem que os testes de novas cultivares sejam conduzidos e avaliados de forma harmonizada, assegurando a eficácia da proteção concedida, bem como a comparação de descritores alcançadas em locais distintos e/ou por melhoristas diferentes e analisadas por diferentes instituições (BRASIL, 2011).

Antes de expor a aprovação do processo de proteção, vale salientar e esclarecer as diferenças entre obtentor e melhorista. No processo de proteção, o obtentor é caracterizado como o financiador da obtenção e o detentor dos direitos patrimoniais, enquanto o melhorista fica caracterizado como mentor e detentor dos direitos morais da cultivar. Após aprovação do pedido de proteção de uma cultivar no SNPC, o obtentor ganha o direito de exclusividade sobre uma cultivar, sendo este concedido por meio do certificado de proteção (BRASIL, 2011).

Ocorre a expiração dos diretos sob uma cultivar quando ela deixa de desfrutar do *status* de protegida, passando assim a ser uma cultivar de domínio público. Geralmente, a expiração de direitos de propriedade intelectual sob uma cultivar acontece quando acaba o seu prazo de proteção, que tem previsão de duração de 18 anos para espécies arbóreas e videiras, e de 15 anos para as demais espécies, a partir da emissão do certificado provisório. No entanto, é facultado ao SNPC interromper a proteção de uma cultivar a qualquer tempo, *ex officio* ou a requerimento de qualquer interessado, caso aconteçam situações que obstem os dispositivos legais da proteção, que estão elencados abaixo (BRASIL, 2011):

- Perda da homogeneidade ou estabilidade da cultivar;
- Não pagamento da anuidade;
- Ausência de um procurador devidamente qualificado e domiciliado no Brasil, quando se tratar de cultivar estrangeira;
- Não apresentação da amostra viva;
- Comprovação de que a cultivar tenha causado impacto desfavorável ao meio ambiente ou à saúde pública.

Após decisão favorável ao cancelamento, cabe ao SNPC informar ao titular da proteção e abrir prazos para recursos. No caso de se afirmar o cancelamento, ainda assim o ato repercutirá efeitos a contar da data do requerimento ou da publicação de instauração do processo de cancelamento (BRASIL, 2011).

# 3.4 Determinação do Valor de Cultivo e Uso (VCU) de milho e sua importância para Registro Nacional de Cultivares (RNC).

Com o novo marco regulatório brasileiro implementado em 1997, já citado no tópico sobre criação do Serviço de Proteção de cultivares, foi criado também o Registro Nacional de Cultivares (RNC), que objetiva o estabelecimento de mecanismos para a organização, sistematização e controle da produção e comercialização de sementes e mudas (FEDERIZZI et al., 2012).

Para fins de registro de cultivares no RNC, algumas espécies vegetais, atualmente devem ser previamente submetidas a ensaios para determinação do Valor de Cultivo e Uso (VCU), que são realizados de acordo com as normas elaboradas para cada uma delas, conforme determinação do RNC (BRASIL, 2015 a). Os locais escolhidos para a realização dos ensaios de VCU podem ser selecionados por conveniência, ou pela diversidade das regiões agrícolas, porém devem necessariamente abranger as regiões para as quais a cultivar será recomendada (FEDERIZZI et al., 2012).

"VCU é entendido como o valor intrínseco de combinação das características agronômicas da cultivar com as suas propriedades de uso em atividades agrícolas, industriais, comerciais e/ou de consumo in natura" (BRASIL, 2015 a).

Os ensaios devem obedecer aos critérios estabelecidos pelo MAPA e contemplar o planejamento e desenho estatístico que permitam a observação, a mensuração e a análise dos diferentes caracteres das distintas cultivares, assim como a avaliação do comportamento e qualidade das mesmas. Os resultados dos ensaios de VCU são de exclusiva responsabilidade do requerente da inscrição, podendo ser obtidos diretamente por qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, de comprovada capacidade e qualificação (BRASIL, 2015 a).

Assim, após a realização dos ensaios de VCU o requerimento de inscrição da nova cultivar no RNC deve ser apresentado em formulário próprio, específico da espécie, com apresentação do relatório técnico com os resultados de ensaios de VCU, dos descritores mínimos da cultivar e da declaração da existência de estoque mínimo de material básico. O MAPA, por meio do seu órgão técnico competente, disponibiliza, gradativamente, os critérios mínimos, por espécie, para a realização dos ensaios de VCU.

Para a cultura do milho e segundo a Portaria nº. 294/1998; Instrução Normativa nº. 06/2003; Instrução Normativa nº. 25/2006; Instrução Normativa nº. 23/2008; e Instrução Normativa nº. 58/2008, definem os seguintes critérios mínimos para determinação dos ensaios de Valor de Cultivo e Uso:

### I - Ensaios

- A) Número de Locais: 3 locais por região edafoclimática de importância para a cultura/cultivar, por ano.
- B) Período mínimo de realização: 2 anos e/ou 2 estações de cultivo. No caso de cultivar já registrada e modificada via transformação genética (OGM) será necessário a apresentação de dados de pelo menos um ano de ensaios.
  - II Delineamento experimental
- A) Blocos: critério do pesquisador responsável. Tratando-se de blocos casualizados, limitar o número de entradas por ensaio (máximo de cinquenta entradas por ensaio).
- B) Tamanho da parcela: as parcelas úteis deverão ter no mínimo duas fileiras de 4,0 m de comprimento, com espaçamento e densidade usuais na região de realização do(s) teste(s) e na dependência da(s) cultivar(es) testada(s).
  - C) Número de repetições: no mínimo duas por local.
- D) Testemunhas: deverão ser utilizadas no mínimo duas cultivares inscritas no RNC, identificadas entre aquelas mais representativas na região de realização dos testes, sendo pelo menos uma da mesma categoria da cultivar objeto de registro.
  - E) Somente serão válidos ensaios com Coeficiente de Variação (CV) até 20%.

Atualmente, o RNC tem critérios mínimos de VCU estabelecidos para apenas 29 espécies vegetais que se encontram listadas a seguir (BRASIL, 2015 a):

Grandes Culturas: algodão, feijão, sorgo, arroz, milho, trigo, batata e soja.

**Forrageiras**: alfafa, aveia preta forrageira, azevém, capim rhodes, cornichão anual, cornichão perene, feijão vigna, milheto, pensacola, capim setária, trevo branco, trevo subterrâneo, trevo vermelho, trevo vesiculoso, braquiárias, panicum, pennisetum.

referidas espécies enquadram-se apenas nos grupos de grandes culturas e forrageiras, sendo que as demais não possuem requisitos normativos estabelecidos para a realização dos referidos ensaios. Os formulários de VCU próprios para cada espécie, contendo os resultados dos ensaios de Valor de Cultivo e Uso são de responsabilidade da empresa

requerente da inscrição e deverão ser encaminhados ao RNC previamente ao pedido de registro de cultivares (BRASIL, 2007).

Tomando como exemplo a cultura do milho, o principal objetivo dos ensaios de VCU é avaliar o potencial e desempenho de novos híbridos para uma ou mais características importantes. Esses híbridos são comparados a cultivares conhecidas (já registradas) em ensaios realizados nas regiões de recomendação. Para avaliar esse desempenho significativamente, os híbridos enfrentam diversas condições ambientais, sendo os ensaios realizados nas principais regiões produtoras do país, denominadas, regiões edafoclimáticas. As regiões onde os ensaios de VCU serão realizados ficam a critério do requerente, podendo ser escolhidas em função das melhores condições para cada espécie vegetal, considerando as regiões para as quais se pretende indicar a cultivar. Os ensaios de VCU nessa etapa do processo irão determinar quais são os híbridos que apresentaram maior desempenho e adaptação, e que serão encaminhados para inscrição no RNC (FEDERIZZI et al., 2012).

Outro motivo para o RNC adotar os ensaios de VCU como primordiais para o registro de cultivares é o fornecimento de informações que respaldam o Zoneamento Agrícola. A partir da produtividade das novas cultivares, determinadas pelos ensaios de VCU, pode-se definir quais as cultivares que se adaptam melhor a cada região edafoclimática e, em função desses resultados, pode-se, a partir do registro da referida cultivar, pedir sua inclusão no Zoneamento Agrícola para as Unidades da Federação que compõem a referida região de adaptação.

Por se tratar de um instrumento de política agrícola e gestão de riscos na agricultura, o Zoneamento Agrícola quantifica os riscos da lavoura para as Unidades da Federação, resultando na publicação de uma relação expedida todos os anos pelo MAPA, que contempla os municípios indicados ao plantio de determinadas culturas, e as cultivares comprovadamente adaptadas a estes locais, através dos ensaios de VCU, que já foram registradas no RNC (BRASIL, 2015 a).

No setor de pesquisas das empresas interessadas, o VCU contempla um longo e dispendioso trabalho de melhoramento, que envolve inicialmente um elevado número de híbridos disponíveis para os testes, sendo este número reduzido a cada ano até se sobressaírem apenas alguns híbridos, adaptados às necessidades propostas pelos testes, dos

quais provavelmente serão encaminhados para possível inscrição no Registro Nacional de Cultivares (FEDERIZZI et al., 2012).

Cabe aos Fiscais Federais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento realizar a fiscalização ou supervisão dos ensaios de VCU, que devem ser previamente informados no RNC pelas empresas requerentes (Decreto 5.153, de 23 de julho de 2004).

Conforme a Lei 10.711 (Brasil, 2003, art. 13, § 1°), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá, se entender necessário, montar comitês por espécie vegetal, com participação de representantes de instituições públicas e privadas, para apoiálo na definição dos critérios mínimos que deverão ser estabelecidos nos ensaios de determinação de VCU.

Considerando que as regiões edafoclimáticas para a cultura do milho não estão oficialmente estabelecidas, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento possibilita que cada empresa requerente utilize sua própria definição de região edafoclimática, baseada em parâmetros técnicos que melhor atendam seus locais de ensaios, os quais devem estar agrupados por similaridade edafoclimática para constituir regiões uniformes para a cultura (Comunicado verbal)<sup>1</sup>.

Devido ao fato de algumas Unidades da Federação serem muito extensas e apresentarem características muito diferentes de clima, solo e precipitação pluviométrica, as definições de regiões edafoclimáticas não devem ser determinadas de acordo com fronteiras estipuladas politicamente. Portanto, viu-se a necessidade de criar uma regionalização para os ensaios de VCU de milho que respeitasse essas diferenças e incluísse em uma mesma região edafoclimática locais com as mesmas características. As empresas interessadas estabelecem seus critérios para definição das regiões edafoclimáticas e as encaminham para posterior aprovação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Por se tratar de um tema bastante novo e ainda muito discutido, atualmente existem alguns critérios de regionalização edafoclimática para a cultura do milho apresentados pelas empresas, sendo um deles o da empresa DuPont Pioneer, que servirá de

exemplo como uma das formas aceitas pelo MAPA de estabelecer as regiões edafoclimáticas (Comunicado verbal)<sup>1</sup>.

Neste caso, a empresa determinou as regiões edafoclimáticas para o milho da seguinte forma: divisão em três regiões denominadas de Centro Alto, Centro Baixo e Sul—Estas regiões são completamente diferentes entre si e necessitavam de uma delimitação para os ensaios de VCU, pois havia diferenças substanciais nos resultados dos ensaios. Locais com altitude de até 700 metros se encontram localizados na região edofoclimática Centro Baixo; e locais com altitude acima de 700 metros, estão localizados na região edofoclimática Centro Alto. Há apenas dois estados que se diferem quanto a esta definição, que são Santa Catarina e Rio Grande do Sul, classificados como região edafoclimática Sul. As regiões sul e sudeste do estado do Paraná também compõem a região edafoclimática Sul, como mostra a figura 5(Comunicado vebal)<sup>2</sup>.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Comunicado verbal: Informação oficial, transmitida por Edil Carvalho da Silva, Analista de regulamentação da Empresa Pioneer, em Outubro de 2015, e aceito pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Comunicado verbal: Informação oficial, transmitida por Edil Carvalho da Silva, Analista de regulamentação da Empresa Pioneer, em Outubro de 2015, e aceito pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

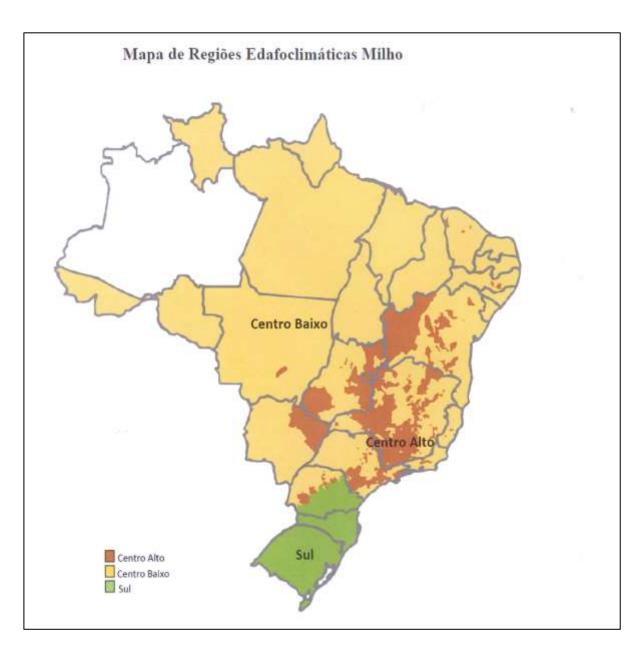


Figura 5 - Definição de regiões edafoclimáticas segundo a empresa DuPont Pioneer (2015)(Comunicado verbal)<sup>1</sup>.

Atualmente, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento permite ao mantenedor da cultivar já registrada, a submissão de novo pedido no RNC, denominado Extensão de Uso. Tal recurso tem como propósito a ampliação da região de adaptação da cultivar, caso o mantenedor venha a obter sucesso na realização de novos ensaios de VCU

<sup>1</sup> Comunicado verbal: Informação oficial, transmitida por Edil Carvalho da Silva, Analista de regulamentação da Empresa Pioneer, em Outubro de 2015, e aceito pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

com aquela cultivar, em diferentes Unidades da Federação, além das que já foram listados no pedido de registro(BRASIL, 2015 a).

### 3.5 Inscrição de Cultivar no Registro Nacional de Cultivares

Instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) por meio da Portaria n° 527, de 30 de dezembro de 1997, o Registro Nacional de Cultivares que atualmente é regido pela Lei n° 10.711, de 05 de agosto de 2003, e regulamentado pelo Decreto n° 5.153, de 23 de julho de 2004, tem como preceito fundamental a geração de novas cultivares, que se traduz em altas tecnologias transferidas para o agronegócio, indispensáveis ao sucesso deste, pelo aumento da produtividade agrícola e da qualidade dos insumos e dos produtos deles derivados. As cultivares são disponibilizadas ao agricultor com os mais recentes avanços da pesquisa em genética e melhoramento vegetal, transformadas em insumos, sob a forma de material de propagação (BRASIL, 2015 a).

O RNC tem como propósito autorizar a produção e comercialização de cultivares de sementes e mudas no País, independente do grupo a que pertencem: florestais, forrageiras, frutíferas, grandes culturas, olerícolas, ornamentais e outros (BRASIL, 2015 a).

Vinda de um termo técnico internacional, a partir das expressões "cultivated variety", a palavra cultivar evidencia uma variedade cultivada de planta, alcançada através de técnicas de melhoramento, que para obter esse status deve manter um padrão de características constante, inclusive nas gerações subsequentes (PIMENTEL et al., 2009). No entanto, de acordo com o MAPA, Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, Cultivar é a variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal, que seja claramente distinguível de outras conhecidas por uma margem mínima de características descritas, pela denominação própria, homogeneidade, capacidade de se manter estável em gerações sucessivas, além de ser passível de utilização.

Atualmente, o RNC contém registros de 4.479 espécies diferentes. Dentro deste contexto, a figura 6 aponta a distribuição atual do número de cultivares inscritas no RNC, registradas até novembro de 2015, divididas por grupos de plantas a que pertencem. Quando discutidas em números, as inscrições resultam em um total de 32.970 registros, dos quais, temos as cultivares Ornamentais, com maior número de inscrições, totalizando 40,8%, o que em números exatos representa 13.441 registros. Devido ao fato de

necessitarem apenas de um formulário simplificado para inscrição no RNC, as Ornamentais apresentam maior agilidade no processo de registro. Com segundo maior número de registros, encontra-se o grupo das Olerícolas (7.661), e em terceiro, o grupo das Grandes Culturas (6.670), onde se encontra o milho, alvo deste estudo e que representa sozinho 8,1% dos registros no RNC, o que retrata um número bastante expressivo, de 2.674 registros (Dados atualizados em 29/11/2015). Os grupos das Florestais, Frutíferas e Forrageiras ficam nos últimos lugares, nessa ordem, representando 2.277, 1.435 e 411 inscritos no RNC, respectivamente e ainda outros grupos com 1.075 materiais ou 3,3% (RNC (2015).

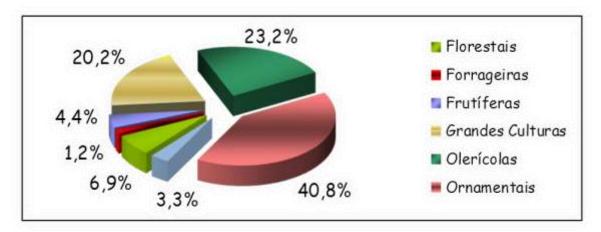


Figura 6 - Gráfico do total de registros inscritos no RNC para os grupos de espécies florestais, forrageiras, frutíferas, grandes culturas, olerícolas, ornamentais e outros (CARPI, 2015).

Como já salientado acima, uma busca feita dentro da espécie *Zea mays* L. contabiliza 2.674 registros de milho cadastrados no sistema (Tabela 4). Destes, 1.990 são cultivares, 105 são híbridos simples progenitores, 560 são linhagens, 15 são misturas de cultivares e quatro são variedades parentais unicamente representadas pelo Instituto Agronômico de Campinas (IAC). Dentre as cultivares das 75 empresas cadastradas é possível verificar genótipos convencionais e transgênicos, dependendo da empresa. Devese salientar que os híbridos simples progenitores e variedades parentais são materiais utilizados apenas como parentais, não sendo permitida sua produção como híbrido simples comercial ou variedade comercial (RNC,2015). Constata-se que entre as 75 empresas que compõem o quadro de indexação no RNC, a empresa Monsanto do Brasil Ltda participa com 672 registros, seguida da DuPont do Brasil S/A - Divisão Pioneer Sementes com 601

registros, Syngenta Seeds Ltda com 253 registros, Dow Agrosciences Sementes & Biotecnologia Brasil Ltda com 238 registros, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa com 119 registros, Limagrain Brasil S/A com 71 registros, Nidera Sementes Ltda com 65 registros e outras. Em uma análise minuciosa entre as principais empresas que detêm o maior número de registros, nota-se que elas participam efetivamente do mercado mundial de sementes, dominando 75% do mercado. Entre elas, as três empresas que controlam mais da metade do mercado seguindo a ordem de maior proporção são a Monsanto com 26%, a DuPont Pioneer com 18,2% e a Syngenta com 9,2%. Entre o quarto e o décimo lugar aparecem a companhia Vilmorin (do Grupo Limagrain), WinField, KWS, Bayer Cropscience, Dow AgroSciences e as japonesas Sakata e Takii (ARANDA, 2015)

Tabela 4 – Número de cultivares, híbrido simples progenitores, linhagens, mistura de cultivares e variedade parentais indexadas no RNC.

Mantenedor	Cultivar	Híbrido Simples Progenitor	Linhagem	Mistura de Cultivares	Variedade Parental	Total
Monsanto do Brasil Ltda	626	_	31	15		672
DuPont do Brasil S/A -						
Divisão Pioneer	301	27	273			601
Sementes						
Syngenta Seeds Ltda	163	27	63			253
Dow Agrosciences						
Sementes &	210		28			238
Biotecnologia Brasil Ltda						
Empresa Brasileira De						
Pesquisa Agropecuária -	79	9	31			119
Embrapa						
Limagrain Brasil S/A	35		36			71
Nidera Sementes Ltda	55		10			65
Outros	521	42	88	15	4	655
Total	1990	105	560	30	4	2.674

Fonte: (RNC, 2015).

O formulário de inscrição, assim como qualquer outro tipo de formulário deverá ser acompanhado de um requerimento de solicitação, no qual deverão constar: o destinatário da solicitação, os dados do requerente, o objetivo da solicitação (inscrição de cultivar/espécie no RNC, alteração de cultivar inscrita no RNC, extensão de uso para cultivar inscrita no

RNC, comunicação prévia da instalação de ensaios para avaliação de VCU dentre outros) e a assinatura do responsável (BRASIL, 2015 a).

Por determinação da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, fica estabelecido que a inscrição de cultivar no RNC deverá ser requerida por pessoa física ou jurídica que:

- I-Obtenha nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada;
- II- Introduza nova cultivar no País;
- III- Detenha o direito de proteção previsto na Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997;
- IV- Seja legalmente autorizada pelo obtentor;
- §1º A inscrição de cultivar de Domínio Público no RNC poderá ser requerida por qualquer pessoa que mantenha disponível estoque mínimo de material de propagação da cultivar.
  - § 2º Cada cultivar terá somente uma inscrição no RNC.
- § 3º A permanência da inscrição de uma cultivar no RNC fica condicionada à existência de pelo menos um mantenedor excetuada a cultivar cujo material de propagação dependa exclusivamente de importação.

Mantenedor se caracteriza como pessoa física ou jurídica responsável por disponibilizar um estoque mínimo de material de propagação de uma cultivar inscrita no Registro Nacional de Cultivares, mantendo suas características de identidade genética e pureza varietal (BRASIL, 2015 a).

Ainda de acordo com a Lei 10.711 (2003, Art. 11, §3° e §4°) é facultado ao MAPA aceitar mais de um mantenedor da mesma cultivar inscrita no RNC, desde que comprove ter condições técnicas para manter a cultivar, porém caso este mantenedor deixe de prover material básico ou de assegurar as características da cultivar declaradas no formulário de inscrição no RNC não terá mais seu nome no Cadastro Nacional de Cultivares Registradas (CNCR), que é o cadastro das cultivares registradas no RNC e de seus mantenedores.

Outro fator relevante quanto à aprovação do registro de cultivares é a denominação da cultivar, havendo diversos parâmetros a seguir para que se faça a escolha apropriada, devendo ela ser única, não podendo ser expressa apenas na forma numérica; ser diferente de denominação de cultivar pré-existente, observados os grupos de espécies a serem estabelecidos em normas complementares; não induzir a erro quanto às características intrínsecas ou quanto à procedência da cultivar, conforme, no que couber, o disposto em

normas complementares; não utilizar expressões tais como: "híbrido", " $F_1$ ", nomes comuns ("tomate", "feijão", etc.), indicações de cores ("claro", "vermelha", etc.) e formas ("redondo", "larga", etc.); não utilizar sinais gráficos, tais como hífens, parênteses, asteriscos e outros – (), -, \* – (BRASIL, 2015 a).

No Brasil existe 2.674 registros de milho, das quais os híbridos estão em número mais expressivo do que as linhagens, devendo salientar que apenas os híbridos tem a exigência da realização de ensaios de VCU previamente ao pedido de registro. O total de 2.674 cultivares de milho está devidamente registrada no RNC até o presente momento (28/11/2015), deste aproximadamente 79,6% é constituído por híbridos simples, híbridos duplos, híbridos triplos, híbridos modificados, híbridos simples progenitor, mistura de cultivares e variedades parental, enquanto que 20,9% são de linhagens (Tabelas 4 e 5). Esses dados demonstram a preocupação das empresas em registrar o material comercial (híbridos) para posterior comercialização e/ou proteção, em detrimento das linhagens que são materiais não comercializados devido à presença de características indesejáveis decorrentes de sucessivas autofecundações.

Tabela 5 - Total de cultivares registrada e número de híbridos e linhagens.

Total : 2.674				
Cultivares	Linhagens			
2.114	560			

Fonte: (RNC,2015).

Cabe salientar que a cultivar devidamente inscrita no RNC poderá ter seu registro cancelado caso o mantenedor deixe de fornecer material básico ou devido a cultivar não apresentar as características informadas no momento da inscrição; por meio de proposta fundamentada de terceiros; pela perda das características que autorizam a inscrição da cultivar; quando pedida por terceiro, titular dos direitos de proteção da cultivar inscrita nos termos da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997; por inexistência de mantenedor, mantendo o direito de terceiros; pela comprovação de que a cultivar tenha causado, após a sua comercialização, impacto prejudicial ao sistema de produção agrícola (BRASIL, 2015 a).

# 4. ESTUDO DE CASO: UMA APLICAÇÃO PRÁTICA PARA O REGISTRO DE UMA NOVA CULTIVAR DE MILHO.

Para exemplificar na prática o processo de registro de uma nova cultivar, foi realizado um estudo de caso abordando desde os testes de VCU até o seu registro junto ao RNC e, consequentemente, sua permissão para comercialização.

O objeto do estudo de caso foi a cultivar de milho híbrido transgênico P3271H, contendo o evento TC1507, milho Herculex (Tabela 6 e Anexo A). Esse evento apresenta como característica inserida a resistência a insetos da ordem lepidóptera (Milho BT Cry1F 1507) foi aprovado pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), por meio do Parecer Técnico nº 1.679/2008 (Anexo D).

Tabela 6 - Dados e descritores da cultivar utilizada para composição do estudo de caso.

Dados da Cultivar:		
Nome da Cultivar	P3271H	
Designação do OGM	Milho Bt Cry1F 1507	
Evento transgênico	TC1507, Milho Herculex	
Protegida	Não	
Descritores	Detalhamento	
Forma da ponta da primeira folha.	Arredondada/Espatulada	
Ângulo entre a lâmina foliar e o caule, médio logo acima	Pequeno	
da espiga superior.	requeno	
Comportamento da lâmina foliar acima da espiga	Recurvada	
superior	Ttotal vada	
Comprimento da haste principal do pendão, medido entre	Longo	
o ponto de origem e o ápice da haste central	Longo	
Ângulo entre a haste principal do pendão e a ramificação	Pequeno	
lateral, no terço inferior do pendão	requeno	
Coloração do estigma pela antocianina	Presente	
Tipo de grão, medido no terço médio da espiga	Semiduro	

Fonte: Du Pont Pioneer (2015); RNC (2015).

Os descritores informados acima são obtidos a partir da criteriosa análise do melhorista da cultivar, devendo ser analisados no momento da condução dos ensaios de VCU.

Inicialmente são realizados os procedimentos para a instalação dos ensaios de VCU, a partir da realização de testes de cruzamento de linhagens previamente aos VCUs, como apresentado no seguinte fluxograma (Figura 7).

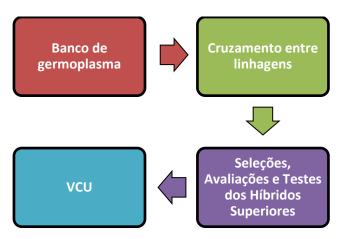


Figura 7 - Fluxograma dos procedimentos para a escolha da provável cultivar para os ensaios de VCU.

Após a determinação e escolha dos híbridos superiores através de diversos testes e seleções, estes são encaminhados para realização dos ensaios de VCU, onde serão analisadas as características agronômicas do material tais como: adaptação ao ambiente, avaliação do comportamento e qualidade, bem como as propriedades de uso da mesma em atividades agrícolas, industriais, comerciais e/ou de consumo "in natura". Os ensaios são realizados em regiões edafoclimáticas definidas a critério da empresa, obedecendo-se a definição legal que exige um número mínimo de 3 locais de realização dos ensaios, por região edafoclimática por ano, durante 2 anos ou 2 estações de cultivo. Nesta etapa é feita uma comparação de resultados entre as prováveis cultivares, que são objeto dos testes, e cultivares comerciais, já adaptadas a região edafoclimática, denominadas testemunhas. Após a realização dos ensaios, são encaminhados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento os resultados das características agronômicas das cultivares avaliadas nos testes de VCU, levando em consideração os formulários próprios para tal etapa (Anexo F)

#### 4.1 Formulário próprio de milho para registro no RNC

Após a conclusão do procedimento de envio do formulário de VCU, devem ser encaminhados os formulários próprios de cada espécie para registro no RNC. A exemplo do formulário da cultura do milho, disponível no Anexo E. Ressalva-se aqui, que de acordo com os formulários disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o mesmo é denominado de Anexo V.

O formulário é composto por 15 itens (Anexo E), e alguns deles apresentam ainda sub itens relacionados ao mesmo assunto, como é o caso do item 5, que questiona se a cultivar é protegida, transferida, estrangeira, essencialmente derivada e organismo geneticamente modificado. De acordo com os dados da cultivar que foi disponibilizada para este estudo de caso, apenas marcamos como "SIM" o item de organismo geneticamente modificado, pois trata-se de uma cultivar transgênica, porém não protegida (sabendo-se que não é necessária a proteção para registrar, nem o contrário); nem transferida, estrangeira, e essencialmente derivada. Apesar de ser geneticamente modificada, a cultivar não precisa ser necessariamente essencialmente derivada, pois não é obrigatório o registro da cultivar convencional, isto é, sem a inserção dos genes modificados.

O item 11 do formulário de registro pede que sejam descritas as características especiais da cultivar, e aponta o item como sendo de preenchimento opcional, porém, por esta se tratar de um organismo geneticamente modificado, devemos elencar neste item as características diferenciadas desse evento genético, que resultarão diretamente em uma elevação perceptível de produtividade.

#### 4.2 Informações dos resultados de VCU

Como via de comprovação dos resultados obtidos nos ensaios de VCU, os itens 7, 9, 10 e 12 (Anexo F) e seus respectivos subitens são preenchidos a partir dos resultados encontrados nos testes de VCU, dos quais deve-se informar os dados dos locais de avaliação, características agronômicas e avaliação de produtividade, respectivamente,

devendo neste último item apresentar também a avaliação de produtividade das cultivares escolhidas como testemunhas no momento de realização dos ensaios.

Devido à recente definição da empresa quanto a suas regiões edafoclimáticas, percebe-se um imenso ganho de tempo e diminuição de custos da empresa quanto às regiões de adaptação, que até meados de 2014 não tinham regionalização delimitada. Antes dessa regionalização, a região de adaptação da cultivar era indicada apenas para Unidades da Federação onde haviam sido realizados os ensaios, resultando em poucos locais para indicação ao Zoneamento Agrícola e, consequentemente, redução das vendas. Atualmente, com o advento da regionalização, a cultivar é avaliada em três locais dentro da mesma região edafoclimática, por dois anos e, consequentemente, pode ser indicada para todos os outros locais que pertencem a mesma região de adaptação, resultando em mais locais para indicação ao Zoneamento Agrícola, comercialização e um percentual de vendas maior.

Os demais itens são obtidos através das características da própria cultivar e são preenchidos no formulário pelo próprio melhorista, de acordo com as informações obtidas por ele no momento de analise, avaliação e seleção da cultivar.

### 4.3 Demais documentos que devem ser anexados ao formulário de Registro

No ato do envio do formulário de registro devem vser anexados:

- Mapas das regiões edafoclimáticas definidas pela empresa e aprovadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, previamente a intenção de registro com especificação de cada unidade da federação e a qual região de adaptação eles pertencem;
- Declaração do melhorista junto ao RNC, de que participou da equipe de melhoramento da cultivar em questão e das declarações prestadas no formulário de inscrição;
- No caso de cultivar geneticamente modificada, como é o caso em questão, deverá constar de uma cópia de Extrato de Parecer técnico emitido pela Comissão Técnica de Biossegurança, que aprova a liberação comercial do evento transgênico utilizado (Anexo C).
- Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 228,00, por cutivar.

• Procuração delegando poderes ao responsável pelas informações prestadas no formulário, que se encontra identificado no item 3 do mesmo, quando o informante se tratar de procurador da empresa.

### 5. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se inferir dessa revisão bibliográfica que o melhoramento genético vegetal é uma importante ferramenta para o desenvolvimento de cultivares superiores, com características desejáveis, promovendo assim a ampla utilização da legislação acerca do registro dessas cultivares, por parte de melhoristas e setores públicos e privados em geral.

A partir de programas de melhoramento genético bem sucedidos, o Brasil tem alcançado lugares satisfatórios no ranking de produção agrícola, e em consequência direta desses programas têm alcançado padrões elevados de produtividade, se destacando mundialmente.

Devido ao milho ser uma cultura de extremo valor econômico e social para o país, sua elevado produtividade representa diversas vantagens para o Brasil, promovendo maior produção alimentar, mais empregos e a possibilidade de melhoria na situação econômica.

Em função da descoberta de novas tecnologias e do veloz desenvolvimento do melhoramento genético vegetal foi criado o Registro Nacional de Cultivares, com o intuito de analisar e fiscalizar o desenvolvimento de novas cultivares, que atua no seguimento de forma séria e comprometida, através do seu embasamento legal. Entretanto, há a necessidade de incrementar a fiscalização *in loco* dos ensaios de VCU, por parte do MAPA.

Porém, em decorrência da crescente demanda de inscrições no Registro Nacional de Cultivares para a cultura do milho, vê-se cada vez mais a importância de uma legislação mais completa e posicionada, tendo em vista que em função de algumas indefinições, a legislação não abrange todos os pontos relevantes no processo de obtenção, registro e produção de material de propagação das cultivares.

Cabe mencionar como um dos pontos relevantes, a inexistência de regionalização edafoclimática para posicionamento dos ensaios de VCUs de milho, tendo em vista que se trata da segunda cultura de maior produtividade do país, demonstrando profunda importância para a economia do Brasil, e sabendo-se ainda que essa definição legal já existe para outras espécies, de igual importância, como a soja. Essa indefinição legal, por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, gera distorções entre empresas requerentes, e causa insegurança jurídica, devido ao fato de não existir

embasamento legal que comprove que a indicação edafoclimática elaborada por cada empresa está adequada, não infringindo nenhuma norma vigente.

Outro fator negativo relevante, ainda sobre inexistência de normativa voltada para as regiões edafoclimáticas do milho, encontra respaldo também na questão de que muitas empresas não tem regiões edafoclimáticas definidas e aceitas pelo Ministério da Agricultura, o que faz com que estas indiquem cada unidade da federação onde foi realizado o ensaio de VCU, como região de adaptação, resultando em maior custo para a empresa devido a necessidade de se realizar mais ensaios, e a dificuldade em se conseguir financiamento agrícola devido ao fato da cultivar não constar no zoneamento agrícola para outras unidades da federação, pois esta só será indicada para as unidades da federação onde foram realizados os ensaios e não poderá ser comercializada em outros locais, que poderiam resultar nas mesmas características de adaptação avaliadas no local em que a cultivar foi indicada.

Devido a esse fator, diversas empresas acabam desistindo de comercializar cultivares de milho, o que obsta o maior desenvolvimento de novas tecnologias relacionadas ao milho.

Outro fator relevante a se questionar no formulário de registro é com relação aos descritores de milho, pois não existe referência para avaliação destes descritores quanto a milho, o que deixa o melhorista desamparado, tendo em vista que, por exemplo no caso de determinar o ângulo entre a haste foliar e caule, não há como saber o que é considerado pequeno legalmente para o RNC,o que é médio e o que é grande, gerando dúvidas quanto ao preenchimento correto da tabela de descritores.

### 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, G.B. **Estratégias visando à melhoria da seleção massal**. 2010. 67p. (Dissertação) – Universidade Feredeal de Lavras, Lavras – MG, 2010.

ARANDA, D. **10 Empresas dominam 75% do mercado mundial de sementes**. 2015. Disponível em: <a href="http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Meio-Ambiente/10-empresas-dominam-75-do-mercado-mundial-de-sementes/3/34060">http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Meio-Ambiente/10-empresas-dominam-75-do-mercado-mundial-de-sementes/3/34060</a>. Acesso em: 07/12/2015.

BESPALHOK FILHO, J.C.; GUERRA, E.P.; OLIVEIRA, R.A. **Melhoramento de populações por meio de seleção**. 2009. Disponível em: <a href="http://www.bespa.agrarias.ufpr.br/paginas/livro/capitulo%2012.pdf">http://www.bespa.agrarias.ufpr.br/paginas/livro/capitulo%2012.pdf</a> Acesso em: 22/10/2015.

BORÉM, A.; MIRANDA, G. V. **Melhoramento de plantas**. 6<sup>a</sup> ed., Viçosa: UFV, 2013. 523p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Legislação brasileira sobre sementes e mudas: Lei 10.711, de 05 de agosto de 2003, Decreto n° 5.153, de 23 de julho de 2004 e outros** / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Coordenação de sementes e mudas. Brasil: MAPA/SDA/CSM, 2007. 318 p.

BRASIL. ZANATTA, R. M.; AVIANI, D. M. **Proteção de cultivares no Brasil. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento**. Editora Universidade Federal de Viçosa. 2011. 202p.

BRASIL, 2015 a. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Registro Nacional de Cultivares. Disponível em :<a href="http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/registro/registro-nacional-cultivares/informacoes-usuarios">http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/registro-nacional-cultivares/informacoes-usuarios</a> Acesso em: 20/09/2015.

BRASIL,2015 b. **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Zoneamento agrícola**. Disponível em: <a href="http://www.agricultura.gov.br/politica-agricola/zoneamento-agricola">http://www.agricultura.gov.br/politica-agricola/zoneamento-agricola</a> Acesso em: 01/11/2015.

BUENO, L. C. S.; MENDES, A. N. G. e CARVALHO, S. P. **Melhoramento genético de plantas: princípios e procedimentos**. Lavras: Editora da Universidade Federal de Lavras, 2006. 175 -190p; 319p.

CARPI. V.F. **Apresentação Registro Nacional de Cultivares**. Apresentado a Embrapa, 2015.

CEPEA. Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – ESALQ/USP. **Indicador de Preços de Milho ESALQ/BMEF Bovespa**. Disponível em: <a href="http://cepea.esalq.usp.br/milho/">http://cepea.esalq.usp.br/milho/</a>>. Acesso em: 07/09/2015.

CONAB. Companhia Nacional de Abastecimento. **Séries históricas**. Disponível em: <a href="http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1252&t=&Pagina\_objcmsconteudos=1#A\_ob

CRUZ, C. D.; CARNEIRO, P. C. S. Modelos biométricos aplicados ao melhoramento genético. 2ª ed. Viçosa: UFV, 2006. v. 2.

CTNBio. **Comissão Técnica Nacional de Biossegurança**. Disponível em: < <a href="http://www.ctnbio.gov.br/">http://www.ctnbio.gov.br/</a>>. Acesso em 05/12/2015.

DESTRO, D; MONTALVÁN, R. **Melhoramento genético de plantas**. Londrina: UEL , 1999. 820p.

DU PONT DO Brasil- DIV. Pioneer Sementes. Conforme comunicado verbal¹ pgs.

FAO. **Organização das Nações Unidas para alimentação e Agricultura(FAO). FAO no Brasil**. Disponível em : <a href="http://www.fao.org/brasil/pt/">http://www.fao.org/brasil/pt/</a> Acesso em: 25/11/2015.

FEDERIZZI, L.C, CARBONELL, S. A. M, PACHECO, M. T, NAVA, I. C.**Breeders'** work after cultivar development- The stage of recommendation. 2012. Crop Breeding and Applied Biotechnology S2. 67-74p.

GARCIA, A. A. F.; PINHEIRO, J.B. **Aula melhoramento genético**. Escola Superior de Agricultura "LUIZ DE QUEIROZ" Departamento de genética – ESALQ/USP, 2010. Disponível em: <a href="http://docentes.esalq.usp.br/aafgarci/pub/Aula4Melhora.pdf">http://docentes.esalq.usp.br/aafgarci/pub/Aula4Melhora.pdf</a> Acesso em: 01/11/2015.

GARDNER, C. O. An evaluation of effects of mass selection and seed irradiation with thermal neutrons on yield of corn. Crop Science, v. 1, Medison, 1961, 241-245p.

LADIZINSKY, G. **Plant evolution under domestication**. London: Kluwer Academic, 1998. 254p.

LINNAEUS, C. Species Plantarum, 1753. 1ª Edição.

PATERNIANI, E.; CAMPOS, M. S. Melhoramento do milho. In: BORÉM, A. (Ed.). **Melhoramento de espécies cultivadas**. Viçosa: UFV, 2005. p. 491-552.

PIMENTEL, L.O. **Curso de propriedade intelectual & inovação no Agronegócio**. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Brasília: MAPA; Florianópolis: EaD/UFSC, 1º Edição, 2009. 442p.

RAMALHO, M.A.P.; TOLEDO, F. H. R. B.; SOUZA, J.C.; TEIXEIRA, R.A. Competências em melhoramento genético de plantas no Brasil. Viçosa, MG. Editora Arka, 1º ed., 2010.

REIS, M.C. DOS; SOUZA, J.C. DE; RAMALHO, M.A.P.; GUEDES, F.L.; SANTOS, P.H.A.D. Progresso genético com a seleção recorrente recíproca para híbridos interpopulacionais de milho. **Pesquisa Agropecuária Brasileira**, v.44, n. 12, p. 1667-1672. 2009.

RNC. **Registro Nacional de Cultivares**. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <a href="http://extranet.agricultura.gov.br/php/snpc/cultivarweb/cultivares\_registradas.php">http://extranet.agricultura.gov.br/php/snpc/cultivarweb/cultivares\_registradas.php</a>>. Acesso em: 29/11/2015.

SILVA, W; PATERNIANI, E; SOLOGUREN, L; Di CIERO, L. MILHO TECNOLOGIA DO CAMPO À MESA. **Conselho de informações sobre Biotecnologia (CIB)**. 2006. Disponível em: <a href="http://www.cib.org.br/pdf/guia\_do\_milho\_CIB.pdf">http://www.cib.org.br/pdf/guia\_do\_milho\_CIB.pdf</a>>. Acesso em: 23/06/2011.

SINIMBU, F. **A importância do melhoramento genético na Cultura do milho**, 2015. Disponível em: <a href="http://www.paginarural.com.br/artigo/705/aimportanciadomelhoramentogeneticonacultura">http://www.paginarural.com.br/artigo/705/aimportanciadomelhoramentogeneticonacultura domilho>. Acesso em: 09/08/2015.

SOUZA JUNIOR, C.L. de. Melhoramento de espécies alógamas. In: NASS, L.L.; VALOIS, A.C.C.; MELO, I.S. de; VALADARES-INGLIS, M.C. **Recursos genéticos e melhoramento**. Rondonópolis: Fundação MT, 2001. p.159-199.

TROYER, A.F. Adaptedness and Heterosis in corn and Mule Hybrids. **Crop Science**, v.46, p.528-543, 2006.

VILARINHO, A. A; VIANA, J.M.S.; SANTOS, J.F CÂMARA, T.M.M. Eficiência da seleção de progênies  $S_1$  e  $S_2$ , de milho-pipoca, visando à produção de linhagens. **Bragantia**, Campinas, v.62, n.1, 2003, 9-17p.

### **ANEXOS**

Anexo A - Cadastro da cultivar P3271H junto ao banco de dados do Registro Nacional de Cultivares e demais especificações (RNC, 2015).



Anexo B - Resumo geral das plantas geneticamente modificadas aprovadas para comercialização.

Auto	Name Conservat	Mentifficador	Constant	Organismo Desidor	Caracteristica	Printerio	Requestrates	Arit
	Roundup Ready	MON-#4032-6	GTS-40-3-2	Agrobocterium tume/actions	Tolerante a Herbicida	CP4-CP5P5	Monsanto	3.0
- 8	Diserty Link na	ACS-GMIRRS-3	BF5-CV-127-8 A2704-12	Arabidapsis thalians	Tolerante a Herbickia Tolerante a Herbickia	Car-1-2 PAT	BASE & Embrapa	30
in .	Librarty Link no	ACX-GM/pph-4	A5547:127	Streptomyces viridichromigenes Streptomyces viridichromigenes	Tulerante a Herbicida	PAT	Bayer	30
dis.	Intaria RR3 PRO	MON-87701-2 a	MON87701 & MON89788	Agrahusterium tumefasions/Backlus thuringiensis	Tolerante a Herbicida e	CPI-EPSPS Cry1As	Monsanto	30
	1000 Tel 10 - 00 III	MON-89788-1		Delftha midovarans Megramyces	Kesistériele a Insetes			- 0
	***	***	DAS-68416-4	viridochromogenes	Toleranie a herbioldas	and12 per	Daw Agrassimum	20
	Yield Gard	MON-ØØR10-6	MONBIO	Bacillus Uniringtensis	Resistante a insetus	Cry1Ah	Munsanto	21
	Liberty Link	AC5-2M6693-2	Y29	Streptomyces viridochromogenes Bacillus thuringiensis/Streptomyces	Tolerante a Herbicida Resistente a Insetos e	PAT	Bayer	-3
	n.	5YN-01011-1	Ðt.	viridochromogenes	Toleranse a herbicidas	Cry1Ab PAT	Syngenta	2
- 1	Houndup Ready 2	MON-ØØ6Ø3-6	NK603	Agrobacterium tumefaciens	Tolerante a Herbicida	CP4-CPSPS	Monsento	- 18
1	TG.	MON-ppg31-9	GA21	Jee mays Bacillus thuringiensis/Streptomyces	Telerante a Herbicida Resistente a Insetos s	mEPSPS	Syngenta Du Pont &	- 31
	Heresdee	DAS-951597-1	TC1807	viridachramagenes	Tolerante a herbicida	Crysf PAT	DawAgraScience	- 3
	VR YieldGant/RR3	MON-possin-s	NKEDS & MONESO	Agrahusterium immefasiens/Havillus iburingiensis	Tolerante a Herbicola e	CPS-EPSPS Cry1Ab	Mensante	1/2
		MON-00810-6 8VN-8T011-1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Bacillus (huringiensis/Streptomyces	Resistência a insettes Tolerante a Herbicida e			-
	11/16	MON-000021-9	0111 & GA21	ykridochramagenes/Zea hłays	Resistência a insetos	CIVIAD PAT MEPSPS	Syngenta	2
- 2	Viptera-Mili363	SVN48362-4	MHC163	Bacillus thuringiensis	Resistents a Insetos	VIP3Aa20	Syngente	- 2
	HIR Hercules/RR2	DAS-@1507-1	TC1507-& NK603	Bacillus thuringiensis/Strepomyces	Resistente a Inseto e	Cry1F PAT CP4-EPSPS	Ou Post	- 2
	Managara and Angel	MON-98683-6		viridrochromogenes/Agrobacterium tumefaciens	Yolerante a Herbicida		200	. 30
erini.	Pro	MON-89934	MON89034	Bacillus thuringiensis	Resistente a insetos	Cry1A.105 Cry2Ab2	Monemo	-7
hei	Ti. TG Viptera	5YN-8TØ11-1 5YN IR162-4 MON-	BILLS WIRLES & GAZE	Bacillus thuringiensis/Streptomyces	Resistente a insetos e	Cry1Ati VIFSAa30 mEPSPS	Syngenta	3
33	11/2/19/1002	(D(D(D21-9		viridiactramagenes/Zea Mays	Toleranie a herbicida			18
- 1	PROZ	MC16:8003:4:3	MONBOOM 7 NIKEOM	Sauthus thuringiensis/Agrahusterium tumefactens	Resistante a Insetos e	Cry1A.105 Cry3Ah2 CP4-EPSPS	Monsanin	- 3
		MON-88683-6	And the second second		Tolerante a herbicida Tolerante a Herbicida e	NAME OF TAXABLE PARTY OF TAXABLE PARTY.	ACCOUNTS NOT THE PARTY OF THE P	-
	Yield Gard VT	MON-88Ø17-3	MONREO17	Agrobacterium tumefaciens/Bacillus thuringiensss	Resistência a Insetos	CP4-EPSPS Cry38b1	Montanto	- 3
	Marian Maria Maria	MON-89834-3 DAS-Ø15Ø7-1	MONR9034 & TC1507 & NK603	Bacillus thuringiensis/Streptomyces	Resistente a insetos e	Cry1A.105 Cry2Ab2 Cry1F PAT	Monsanto e Dow	100
	Power Core PW/Dow	DAS-01507-1 MON-00603-6	MUNITODA & 101507 & NIGGO	viridochromogenes/Agrabacterium tumefaciens	Yolerante a herbicida	CP4-EPSPS	Agrosciences	3
		MON-99810-6	The street was a street or construction	Access of the second se	MARION AND THE STREET, THE		Manager 1	
	HK YG RRZ	DAS-01507-1	MON810 & TC1507 &NK603	Hacillus thuringlensts/Etreptemyces viridochromogenes/Agrobacterium turnefactens	Tolerante a Herbichia e Resistência a insetos	erylah Crylf PAT CP4EPSPS	Die Pent	- 3
		MON-00603-6 DAS-01507 B	100000000000000000000000000000000000000	BacHus thuringianxis/Streptomyces	Folerante a Herbickta e	AND THE PERSON NAMED IN COLUMN 1		-
	TC1507×MONB10	MONRIO	TE1507 & MONRIO	windochromogenes	Resistente a insetos	Cry1F Cry1Ah PAT	Du Pent	- 3
- 3	MONROOM v MONROOT	MON-89934-3	MON89034 & MON88017	Bacillus thuringiensis/Agrobacterium tumefisciens	Telerante a Herbicida e	Cry1A 105 CryZAh2 Cry18h1	Mensanta	. 3
- 1		MOH-88017-3	1704		Resistente a Insetos	CP4-EPSPS	Du Paret &	100
	Hercules XTRA <sup>10</sup> mater	DAS-991507-1 DAS-59122-7	FC1507 x DAS-99133-7	Barillus thuringiensis/Strephonyces virtificitramagenes	Tolerante a Herbicida e Resistente a insetos	Crysf PAT crystabs crystabs	DowAgrataterse	- 3
- 4		5VN-810011-1 5VM		MANAGEMENT OF THE STATE OF THE	LATER TO SERVICE AND ADDRESS OF THE PARTY OF		SUM SERVICE OF	
	Vigiteral	IR162-4 5YN-	Billi-Millisz-Millispi-GA21	Bacillus thuringlensts/Streptomyces	Folerante a Herbickta e	CrysAb PAT VIPSAs20 mcry3A	Syngenta	1
	277000	IR684-5 MON-		viridochramagenes/2ea mays	Resistante a Insetes	merses		18
- 8		809797.E.1-9						-
	MIR 604	5/14-186604	MIR604	BacMus thuringiensis	Resistante a insercis	mirylih	Syngenta	- 3
		- 5		i i				
	***	***	DAS-40278-9	Sphingahami kerkatikarayans	Toleranie a herbitalia	ands (v.)	Daw Agrassianus	1 3
			by a man range	-ymaganam arracantanta	Table a name a		and agriculture	
		-						-
		MON-digleds-6		Agrobacterium tumefactens Streptomyces				
		ACS-ZMM83-2	NKSOR x T2S	viridicromigenes	Tolerante a herbitida	CP4-EPSPS PAT	Montanto	- 3
- 8								
		OA5-9915997-1		1 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5				П
	***	MON-ØØB10-6	TC1907 s MON810 s	Bacillus ihuringiensis Sireptomyces	Tolerante a herbicida &	erylF erylAbPAT	Ou Poot	1.3
		5VN-IR162-6 MON-096013-6	MIR162 x NK603	virulochromogenes Agrabacterium numeficiens	resistència a insetus	VIP3Aa20 CP4-EPSPS		1 7
		- CANADA - BARRANGA - CO.	Wild behalf be a consideration	Control of the Contro	7000	1 STATE OF THE PARTY OF THE PAR		-
		DAS-Ø15Ø7-1		Bacillus thuringiensis Streptonyces	Tolerancia a herbicida &	cry1F PAT VIP3Au20 CP4-	ASSESS OF STREET	98
	***	SV10-08162-4	TC1807sMIR162sNK603	viridichemiogenia. Agrabacterium tumeficiena	resistência a insetes	EPSPS	Du Front (RN35)	3
- 4		MON-88683-6			27210704440707070707	11 2020 77 22	Similario Carretto	200
		Westerstrand		for Rent Stand State Color Standards	SEMENTAL SEMENTAL PROPERTY OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 1			
	***	DAS-01507-1	TC15076MBR162	Bacillus thuringianus Streptomyces	Tolerância a herbicidas &	cry/FPAT VIPAAu20	Dir Port (RN15)	- 2
		SYN-M162-4	2000 NOS 75 MONOS	viridochromogenes Bacillus thuringiensis	resistência a Insetos	CONTROL OF THE PROPERTY.	200000000000000000000000000000000000000	100
		579-18162-1	APRINCEPERSON	Bacillus thuringionsis Agrobactorium	Tolerância a herbicidas &	10/10/2019/09/2019/2019	Lorging Course	100
	***	MON-89683-6	MBU62xNK603	timefaciene	resistência a insetos	VIPAAA20 CP4-EPSPS	Du Pont (RN15)	1.9
		and the second second		GWGWAYA.	AMMANAMAN .			
	177.0	VSINION CONTRACTOR	240-0402-0402-040	d mayons a so	PAGE 110 - 61	G 1933/04/2020		
	***	MON-00830-6 SYN-IR162-4	MONITOCMIR162	Dacillus duringiensis	Resistância e insettos	Cry1.4h 17ft3.ta20	Du Pont (RN15)	.2
		SALE-HETPT-W		CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	120000000000000000000000000000000000000	100000000000000000000000000000000000000	83
		THE STREET, ST		The state of the s		The second second		
		DAS-Ø15Ø7-1	THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE	Bacillus ihueingiensis Streptomyces	Tolerància a herbicidas &	Cry1F pat FIP3Aa20	20020000	
	***	MON-ØØ810-6	TC1507 x MONB10 x MIR163	virulos hrumogenes	resistência a insetus	ves/Ah	Du Pent	- 3
	B105711111	2012/02/2015	100000000000000000000000000000000000000		ON THE RESERVE OF	71354000		-
	Bougard I	MON-00531-6	MONS31	Bacillus churingiensis Agrahacterium tumefischens	Resistente a insetos	CPASAC CRACESON	Montento	-
	Roundup Ready Liberty Link	MON-Ø1445-2 ACS-GHØØ1-3	MON1445 LiCotion25	Agrobacterium tumefactions Streptomyces viridochromogenes	Tolerante a Herbicida Tolerante a Herbicida	CP4-CPSP5 PAT	Monsanto Bayer	1
	Bolgant I Roundup Ready	MON-00531-6	MONSTIRMONTHS	40 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Tolerante a herbicida &	CIVIA: CP4-EPSPS	Monuento	
		MON-01445-2		Bacillus thuringiensis/Agrobacterium tumefaciens	resistência a insetes			-
	Widestrike	DAS-24236-5 DAS- 21023-5	281-24-238 & 2006-210-23	Recillus thuringlensis/Streptomyces virides/tremegenes	Tolerante a herbicida fi. resistência a insetes	Cry1As Cry1F PAT	Daw Agrassimuss	3
	Hulgard II	MON-15985-7	MON15985	Bacillus thuringiensis	Resistante a Inserios	CryJAtiJ Cry1As	Monsanto	- 3
	GlyTul	вся-внафа-я	GH8614	Zea mays	Teleranie a herinalda	Jimil PRPS	Bayer	- 3
1511	TwinLink	BCS-GHRRRA-7	7304-40 & GH0119	Bacillus thuringiensis/Streptomyces hygroscopicus	Resistente a insetos e Tologopus a berbicidas	Cry1Ab Cry2Ae PAT	Bayer	- 2
	MON88913	BCS-GHØØ5-8 MON-88913-8	MON88913	Agrobacterium tumefaciens	Tolerante a herbicidas Tolerante a Herbicida	CP4-EPSPS	Monsanto	-
		BCR-GHP-P2-B	111/1/2007	Zea may/Bacillus thuringiensis/Streptomyces	Tolerante a herbicida e			
	GlytolkTwinUnk	BCS-GHØØ4-7 BCS-GHØØ5-8	GHR614 × T3D4-60 × GHR 119	higranopieus	relatérale a insetes	Cry1Ab, cry2Ae,2mepsps	Bayer	3
		BCS-GHIDDS-B						
	ETell.	ACS-GHRØ1-3	GHBB14 = LLCotton25	Zea mays/Streptomyces viridustramagenes	Tolerante a Herbibbla	Zmepsps, har	Bayer	2
	Bolgardtt Roundup Ready Flex	MON-15985-7-x	MON 15985 x MON 88913	Bacillus thuringiensis/Agrobacterium tumefaciens	Tolerante a Herbichia e	CTYTAL & CTYZABZ & CP4-EPSPS	Montanto	2
		MON 88913-8			Resistente a insetos			
lee .	Embrapa 5.1	BEM-PV951-1	Embrapa 5.1	BGMFV - Bean Golden Mosaic Virus	Resistente ao Virus do Moseico dourado do feljoeiro	nito se aplica	Embrapa	- 2
				The state of the s				1
					aumento volumétrico de			

Fonte: CTNBio (2015)

Anexo C – Extrato de parecer técnico nº 1.679/2008, para liberação comercial de milho geneticamente modificado resistente a insetos da ordem Lepidoptera (milho Bt Cry1F 1507 Evento TC1507, publicado no Diário Oficial da União em 15 de dezembro de 2008.

N° 243, segunda-feira, 15 de dezembro de 2008

#### Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042



#### Ministério da Ciência e Tecnologia

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 674, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008 (\*)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe O MINISTRO DE ESTADO DA CIENCIA E TECNORIOGIA, no uso das atmungões que lite-confere o at. 7 do Deserois o 79 880, de 15 de jameiro de 1990, resulve-art. 1º Conceder autorização ao representante da contraparte brasilera, De SÉRGIO LUCENA MENDES, da Universidade Federal do Espirito Santo, para sealuza coleta e acesso no âmbro do grojeto de pecquisa ocenifica en untidado. "Estado da demográfia e hatéria de vida do Miniqui do Notre (Fed-citylete) in prosumbra na RPPA- Federano Migal Abdala", Processo EXC (02709- - C), a ser excuesto chylete prosumbra na RPPA- Federano Migal Abdala", Processo EXC (02709- - C), a ser excuesto representada pela Dra. KAREN BARBARA STRIER, continguira estrangeira, pelo prazo de dois anos, contados a nativa de 2 de inacio de 2009.

nó município de Carampa, muno entre representante por Dru. KAREN BARBARA STRIER, contraporte entrangua, por presentante por presentante por la presentación de 2009.

Parágino funco. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por iguais periodos, mediante a apresentação, antes de ses término, de pedido específico pelo representante da contraparte baseliera, acompandado de relationo precial das artividades realizadas.

Art. 2º. Conceder autorização à pesquisadora estrungeira Dr. KAREN BARBARA STRIER, para, so ha responsabilidade do espresentante da contraparte baseliera, portugar do Proyeto a que se carampa de actual de partir de la contraparte baseliera, portugar do Proyeto a que se carampa de actual de partir de la contraparte baseliera, portugar do Proyeto a que se carampa do actual de servita observância das normas do contraparte baseliera.

refere o artigo anterior.

Art. 7º A coleta de material e seu destino ficam vinculados á estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da PottanaMCT oº 55, de 14 de março de 1990. Art. 4º A remessa de unaterial ao estravo estr estiladad de conformadad com as disposições constantes do 5.9º de art. 19 da Medial Provisióna nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001. Art. 5º Esta Pottaria entra em vigor na data de saja publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE

(\*) Republicada por ter saído no DOU nº 180, de 17-9-2008, Seção 1, pág. 17, com incorreção do

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111, DE 12 DE DEZEMBRO DE 200

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO Q SUBSELIKE/LARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA CIÉNCIA E TECNOLOGÍA, no use da delegação de competência conferinda pelo act. 1º, da Portaria MCT "250, de 25 de abril de 2008, observando o disposto no art 60, inc. 1º, da Lei "11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretirios Organestranas - LDO2008, e considerando a nortar por meto de canolida produmentare, a fam de disposibilizar recursos para aplicação em 10.000 por meto de canolida produmentare, a fam de disposibilizar recursos para aplicação em 10.000 por 1

nicipso, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei № 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária Amal, LOA/2008, e em seus creficios adicionasis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

Pircel		ANEXO			RS 1,00	
Cótigo/Especificação	Forte	Enda	plio	X/drite	obeu	
	3	Modalidade	Valor	Modeládado	Vidor	
24.101 Ministrino da Cilincia e Tecnologia 19.572.047),8976.0006 Apoir è Pompina, incregio e Tomosio Tecnologias pera o Tomosio Tecnologias pera o Tomosio Tecnologias pera o Tomosio Tecnologias pera o Tomosio Tecnologia	0.390	4490	4.000.000 4.000.000	44.65	4,000,000 4,000,000 4,000,000	
TOTAL.	3 1193	33 43.70	4.000,000	61.770	4.000.000	

### COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 1,679/2008

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Hiossego-maça - CTNBso, no uso de suas ambusções e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei II. 1050/15 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, toma público que na 11º Renunão Ordinária, corenta III de dezembro de 2008, a CTNBso apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo: seguinte processo: Processo Nº : 01200.007232/2006-07

Requerente: Dow Asyrociences Industrial Ltda. CNPJ: 47.180.625/0001-46 Endergo: Rodovia Anhanguera, km 344, Caixa Postal 47, odis-SP

Jardinopolis-SP. Requerente: Du Pont do Brasil S.A - Divisão Pioneer Se-

CNPJ: 87.082.814/0901-09 Endereço: Rodovia DF 250, km 20, C.P. 08283, Planaltina-DF Assunto: Liberação Comercial de milho geneticamente mo-

Extrato Prévio: 814/2006 publicado no D.O.U 247 de

Extrato Prévio: \$147,000 publicado no D.O.U. 247 de 27/12/2006, Segão 3, página 09.

Remaño: 119 Remaño ordinária, ocorrida em 11/12/2008 Decisão: 199 Remaño ordinária, ocorrida em 11/12/2008 Decisão: Defendo
A CINBO, após apeciação do pedido de Parecer Técnico para liberação conservaia de milho geneticamente modificado resister a suessos da ordem Legidopera (milho 81 CV) E 1907. Evento TCL507), bem como de todas as progêneis proveniestes do evento de transformação ITCS07 e seu derivados de caramento de inhagens e populações não-erasségnicas de milho com linhagens portadoris do vento TCL507, concluim pelo amo DEPERIMBONTO nos temnos destis parecer populações não-erasségnicas de milho com linhagens portadoris do vento TCL507, concluim pelo amo DEPERIMBONTO nos temnos destis parecer portadoris do concentrações de solicitaras a CINBO Parecer Tecnos destis parecer parecer que conservadoris de completa de la parecer p Sernados foram outurados em meso selectivo contendo glutionanto de autónio e as plantas resocientes foram transferidas para ceas de vegetação. A proteina inscriada presente no milho TC/S07 é uma proteina Cryl-F munada devivada da cepa PSSI (NRSI, B-18484) de Bacillan thurnagiensis var aizavas. O B thurnagiensis (R) é uma baceira gara nosciva que produz, no nomento de sua esportulação, inclusões proteínas cristalinas. Esses inclusões contein proteínas de nomandas delher-esistoricames. Esses proteínas dos produzidas sob a forma de proteónas estadinas. Esses inclusões contein proteínas de nomandas delher-esistoricames. Esses proteínas dos produzidas sob a forma de proteónas estadinas. Esses inclusões contein proteínas de homestina do imminento do inseto pela ação do pril aclatino utilismad e de proteón sobs. A toxima sitiva canan lise das cédadas epitelinias e a morte das furvas A bacteria B funiquensies pode ser considerada o agente biológico de maior potencial para o controle de insetos-jumpa florestas, agricolas e votres de doceança; grapas a específiciolade das delha-enfoltoriumas aos insetos e invertebrados-alvo e sua incutudade nos ventebrados e meio mabiente, inclusive insetos beneficos e juningos naturaras, faz deste ambiente, inclusive insetos beneficos e inimigos naturais, faz deste agente un componente-chave em estratégias de manejo integrado de pragas Desde a década de 1960. B thuringensis (Bt) tem sido un-lizado nos E.U.A. como pesticida para o controle de lepidópteras.

Diversos estudos de troxicidade em maniferos conduzidos com Bit clammente demonstram nuciencia de troxicidade e paroquiscidade. Devido ao esu uso como penticidas miscrobianos, um longo histórico de mos seguo tem sido associado a proteinas requincidas por Bit Testes de segurança mutricional e toxocológica tem sido relatados comprovando a nocuidade da proteina expressa. Além da resistência a miseño, o milho TC1507 constêm o gene par que é derivado de Streptonivos vindochromosques cega Tu494 o qual é responsable por codificar a enzima fosfinoricinan N-acetiltramiferane (PAT) cuja seigilincia apresenta 183 aminocidos e é defenta a proteina PAT presente em hibridos de milhos geneticamente modificados liberados comercialmente herbicidad derivados de fosfinoricina, como o gilafonando de ambino, comando resistentes as cellulas e os vegetas que acondêm a proteina PAT é degradada pelo suco gáznico de aminas e por uno giatrino contratida sientelharies aos de humamos, perdedos sase canteriristicas flacio-quimitata sigõe esposação oral. Assim, não é esperado que a proceita posas ser abservolán an integra portanto sendo improvável que posa produzir efentos adversos ou fouços. A sociudade da tima proceita posas ser abservolán an integra portanto sendo improvável que posa produzir efentos adversos ou fouços. A sociudade da tima proceita posas ser abservolán an integra portanto sendo improvável que posa produzir efentos adversos ou fouços. A sociudade da tima proceita posas ser abservolán an integra portanto sendo improvável que posa produzir efentos adversos ou fouços. A sociudade da tima proceita posas posas produzir efentos adversos ou fouços. A sociudade da tima proceita posas estre administra de produzidos por ambien o entre esta modificação, nuestros a similandade de rendimento e é composição nos leites produzidos por ambos os grupos de caminais. O mismo trabalho manifosta turbelho no aquarelmento de fragmentos do transposação das de ma proceita correspondente no lete A exceçito da caracteristicas de resistência a insetos unité contraponiente foi roise. « secuépar duté caractelonitate le risonité pais matériels à institute legidopterosprage e de tolération à le héroide glufoniaité de amônio mitodizatés pelos genée cryl F e pai, o milho (T.1597 não soferou nectumo contra alteração froctipica. Análise de Western blot confirmou que as proteinas Cryl F e PAT expessas an planta apresentama o mémos peso molecular e imunoreterividade disputina apresentama o mémos peso molecular e imunoreterividade disputina proteinament. proteina derivada da forma morobiana expressa a partir de P. fluo-rescens. Análises do milho TC1507 em relação aos padrões de quaprocessi Avaliaises do milho TC1507 em relação aos padreis de qual-ladade e quantidade de metabolitos, noromineme encorrindado so ma-ladade e quantidade de metabolitos, noromineme encorrindado so de-ladade e quantidade de metabolitos, noromineme encorrindado so de-tarios de composições de la composição de la composição de antise de composição de manis de composição de manis de composição de manis de composição de manis que taxem parte da dieta ha-mana. Os dados de antise de composição desirema agreementados no processo englobam antilises de perfis de proteinas, aminociados, áci-dos graxos, pididos, carbodrados, semeras, vitamisas, metabolitos, áci-dos graxos, pididos, carbodrados, semeras, vitamisas, metabolitos, áci-dos graxos, pididos, carbodrados, semeras, vitamisas, metabolitos, áci-parando o evento TC1507 com platas de milho não modificadas genecicamente. Os resultados obtidos no Basail e em outros paises ande apresentaram varações que estajan fora dos padrões norimalmente encontrados em hibridos e linhagens de milho não modificadas gene-ticamentes. Anotatas de tecidos de folhas, polars, gião e platas attera (tecidos vegetativos) da linhagem de milho TC1507 e convencional foram utilizadad para a deteciçõe das proteinas (TV)? E e AVI em platatis transformados. As análises de Westem blot modificam e a juntenta. VI/I é expresa sem tados os tecidos em companção à proteina PXI, vVII e expresa sem tados os texidos em companção à proteina PXI, transformadas. As málises de Westem blor morimum que a proteine to VPI é expressa em todro o tecido em companção à proteine pair, que foi detectada apenas em folhas na linhagem TC1507. Fara análise do nivel de expressão, amostras de folhas, polen, burbas, talo, planta intern, grão, planta inistra normal e senescent da linhagem de milho TC1507, asom como de plantas de milho não-transformadas foram ociedadas durante a safra de 1998-99 e analissadas por teste de ELISA. Os resultados em relação a proteina total (PT) mostraram os maiores utesta de expressão da proteina TC143 pg Cvy/Fing PT), planta interna (SSQ pg Cvy/Fing PT), planta interna senescente (7143 pg Cvy/Fing PT), planta planta que (SSQ p pg Cvy/Fing PT) esquidos pelo polen (1355 pg Cvy/Fing PT), folha (110, 9 pg Cvy/Fing PT), grão (89,8 pg Cvy/Fing PT) e harbas

(50.3 pg Cry1Flag PT). A disperado de sementes de milho è facil-mente controlida, uma vez que a domesticação do milho eliminou os mecatismos ancestraas de dispersado de sementes e o movimento de poleia e o intro meio efetivo de escape de genes de plantas de milho. O flaco genico horizontal entre milho TC150° e outras espécies, mes-tos aquelas munto relacionadas, tem prohabilidade praticamente mala de ocorrer, pos espécies silvestres relacionadas com o milho não correm naturalmente no Braçal. A oceasisfacia entre cultivares de milhos convencionais (melhoradas ou cinoilas) e cultivares transpl-mente de milhos convencionais (melhoradas ou cinoilas) e cultivares transpl-mente de milhos convencionais (melhoradas ou cinoilas) e cultivares transpl-neas de milhos convencionais (melhoradas ou cinoilas) e cultivares transpl-neas de milhos e possivel do posto de vista agronâmeo, devenive, para isso, observar o disposto na Resolução Normativa N° 4 da CTN-bio. O uso de plantas seneicionamente modificados resistentes a inselio-nos medo un timore i para ista, observar o disposto na Resolução Normativa Nº 4 da CTN-Bio. O uso de plantas geneticamente modificadas resistentes a inestina pursesaria repressades positivas tatulhem nos aspectos relacionados à obtenção, distribuição e uso de insesticidas químicos, por reduzir seja-mificativamente a polução provocada por rejetos industrias e pelo uso da água utilizada nas pulverizações, afem de evitar a contaminação de dissuante riso e autoentes descentes de contaminações de hamante dos dissuantes risos e auxoentes descentraçãos dos un musinflicativamente a policific provocada por rejenico influstrata e pelio noda fagua utilizada sus pulverzagleos, alem de estirar a contaminação do homein, dos alimentos, rios e nascentes, decorrentes do uso, transporte e amazemanento de insectidade. Distate do exposto, conclui-se que o cultivo e o consumo do milho TCL507 não é potencialmente causador de significativa despudação do meio ambiente; ou de roscos à saúde humana e animal. Por essas nañes, não há restrições no uso deste milho ou seus derivados. A requeente deverá condume son deste milho ou seus derivados. A requeente deverá condume situado de constitución de activado de organizações geneticamente modificados nas termino da Resolução Normativa Nº 3 da CTNBio. Conforme estabelecido no art. 1º da Lei 11.460, de 21 de março de 2007. "licam vedados a pesquita e o cultivo de organizações geneticamente modificados nas termas indigenas e actuado de organizações geneticamente modificados nas termas indigenas e actuados de organizações geneticamente modificados nas termas indigenas e actuados de a legislação primeiros que visam gumantir a biosesguaração no mais e a legislação primeiros que visam gumantir a biosesguaração no desta de processo de actual de agrandamente de assiste humana e animal.

A CTNBio obclarece que este extrato não cuma e requerime do caupirmento das demans legislações vigentes no país, aplicabeis ao objecto da de geneta este estanto não cuma e requerimento do caupirmento das demans legislações vigentes no país, aplicabeis ao objecto da desta de Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio la formações complementarea ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão se escritor a Secretaria Executiva da CTNBio.

#### WALTER COLLI

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 1.680/2008

O Présidente na Comisso vetera en aconso com o artigo rança - CTNBio, no uso de suas atribujões e de acordo com o artigo 14, meiso XIX, da Lei 11. 105/05 e do Art. 5º, meiso XIX do Decreto 5.591/05, toma público que na 119º Resultão Ordinária da CTNBio, ocorrida em 11 de dezembro de 2008, a CTNBso apreciou e emitiu

5-39190, forma publico que na 119 Sestimão Ordinaria da CTN910, ocordade em 11 de dezembro de 2008, a CTN80 a speciose e emitiu parecer técnico para o seguinte processo.

Porcesso V. 01/2010/0104/2004-0.

Porcesso V. 01/2010/0104/2004-0.

CNPJ: 63 105-5310/017-71.

Endergro Departamento de Pútica de Saide Pública Avenida Douter Arnaldo, 715 - Cerquiera (Essar São Paulo/SP CEP-0144-0.

Le Composição de Composição de Saide Pública Avenida Douter Arnaldo, 715 - Cerquiera (Essar São Paulo/SP CEP-0144-0.

Assumto Solicinação de parecer para extensão do COB 206-04.

Extrato Prévio: 123/08/57-09, Fax (11) 2008-35-01.

Decisão DEFERIDO PARA NBI

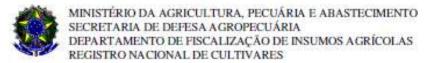
Decisão DEFERIDO PARA NBI

Decisão DEFERIDO PARA NBI

OS DECISÃO DE COMPOSIÇÃO DE CO

Fonte: CTNBio (2015)

Anexo D – Formulário de requisitos mínimos para determinação do VCU para inscrição de novas cultivares de milho no RNC.



#### ANEXO V

Requisitos Mínimos para Determinação do Valor de Cultivo e Uso de Milho (Zea mays) para Inscrição no Registro Nacional de Cultivares - RNC

- I Ensaios
- A) Número de Locais: 3 locais por região edafoclimática de importância para a cultura/cultivar, por ano.
- B) Período mínimo de realização: 2 anos e/ou 2 estações de cultivo. No caso de cultivar já registrada e modificada via transformação genética (OGM) será necessário a apresentação de dados de pelo menos um ano de ensaios.

#### II - Delineamento experimental

- A) Blocos: critério do pesquisador responsável. Tratando-se de blocos casualizados, limitar o número de entradas por ensaio (máximo de cinquenta entradas por ensaio).
- B) Tamanho da parcela: as parcelas úteis deverão ter no mínimo duas fileiras de 4,0 m de comprimento, com espaçamento e densidade usuais na região de realização do(s) teste(s) e na dependência da(s) cultivar(es) testada(s).
- C) Número de repetições: no mínimo duas por local.
- D) Testemunhas; deverão ser utilizadas no mínimo duas cultivares inscritas no RNC, identificadas entre aquelas mais representativas na região de realização dos testes, sendo pelo menos uma da mesma categoria da cultivar objeto de registro.
- E) Somente serão válidos ensaios com Coeficiente de Variação (CV) até 20%.
- III Características a serem avaliadas
- A) Descritores (item 8 do formulário): deverá ser preenchido no caso da cultivar não estar protegida no Brasil.
- a) Forma da ponta da primeira folha: pontiaguda, pontiaguda/arredondada, arredondada/espatulada, espatulada;
- Angulo entre a lâmina foliar e o caule, medido logo acima da espiga superior, pequeno, médio, grande;
- c) Comportamento da lâmina foliar acima da espiga superior; reta, recurvada, fortemente recurvada;
- d) Comprimento da haste principal do pendão, medido entre o ponto de origem e o ápice da haste central; curto, médio e longo;
- é) Ângulo entre a haste principal do pendão e a ramificação lateral, no terço inferior do pendão: pequeno, médio e grande;
- f) Coloração do estigma pela antocianina: ausente, presente;
- g) Tipo de grão, medido no terço médio da espiga: duro, semi-duro, semi-dentado, dentado, doce, pipoca, farináceo, opaco, ceroso.
- B) Características agronômicas (item 9 do formulário):
- a) Florescimento masculino anotar o somatório do número de dias da germinação até 50% das plantas liberando pólen;
- Florescimento feminino anotar o somatório do número de dias da germinação até 50% das plantas exibindo estilo-estigmas;

Obs.: faculta-se aos requerentes apresentarem, a título de informações adicionais aos itens acima, o número de graus dias, utilizar para tanto a fórmula:

$$GD = \sum_{n} (\underline{T.max. + T.min}, -10)$$

onde: GD = Graus dia

T.max.= Temperatura máxima em °C

T.min. = Temperatura mínima em °C

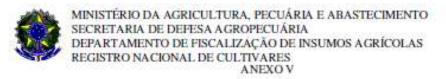
Considerando-se temperatura mínima inferior a 10°C como 10 e temperatura máxima superior a 30°C como 30

- Altura da planta anotar a altura média das plantas na parcela medindo sempre do nível do solo até a inserção da folha bandeira;
- d) Altura da espiga anotar a altura média das espigas na parcela medindo sempre do nível do solo até a inserção da 1ª espiga (espiga superior);
- e) "Stand" final anotar o número de plantas por ocasião da colheita;
- f) Comprimento médio das espigas;
- g) Diâmetro médio das espigas;
- h) Número de fileiras de grãos;
- Textura dos grãos;
- j) Coloração dos grãos;
- k) Empalhamento;
- 1) Peso de 1000 sementes;
- m) Peso hectolítrico.
- C) Reação a doenças (item 10 do formulário);
- a) Antracnose de colmo Colletorrichum graminicola;
- Ferrugem comum Puccinia sorghi;
- c) Mancha foliar de Helminthosporium Exserohilum tursicum,
- d) Pinta branca Phaeosphaeria maydis,
- e) Ferrugem polisora Puccinia polysora;
- f) Ferrugem branca Physopella zeae,
- g) Complexo Enfezamento do milho "Corn stunt";
- h) Diplodia maydis;
- i) Fusariose Fusarium moniliforme;
- j) Gibberella zeae;
- k) Outras doenças.
- D) Características especiais (item 11 do formulário); para fins de melhor identificação do material, poderão ser apresentadas, a critério do obtentor/detentor, informações sobre:
- a) Reação a pragas: apresentar indicadores de resistência/tolerância (ex.: Spodoptera, Elasmopalpus, Diagraea, etc.);
- b) Reação a adversidades: apresentar indicadores de tolerância (ex.: seca, salinidade, toxidade de alumínio, frio, etc.);
- c) Reação a herbicidas/pesticidas;
- d) Descrição em nível molecular.

#### Anexo D – continuação...

- E) Avaliação da produtividade (item 12 do formulário):
- a) Peso de grãos e/ou espigas espalhadas, em kg/ha, ajustado para 13% de umidade, da cultivar de milho a ser inscrita no RNC e das cultivares testemunhas avaliadas, por região edafoclimática, local e ano;
- b) Umidade dos grãos na colheita percentagem de umidade dos grãos (% de umidade base úmida).
- F) Avaliação da qualidade tecnológica/industrial (item 13 do formulário): apresentar informações sobre qualidades nutricionais: no caso de milhos especiais, deverão ser apresentados indicadores de caracteres qualitativos/quantitativos de interesse (teor de óleo, proteínas, amido, produção de massa seca, produção de massa verde).
- IV Atualização de informações: novas informações sobre a cultivar, tais como, mudanças na região de adaptação, reação a pragas, doenças, limitações, etc., devem ser enviadas, nos mesmos modelos do VCU, para serem anexadas ao documento de inscrição.
- V Observação: no preenchimento do formulário, sempre que necessário, utilizar folhas anexas.

### Anexo E – Exemplo do formulário enviado para o RNC para inscrição da cultivar P3271H.



Formulário para Inscrição de Cultivares de Milho (Zea mays) no Registro Nacional de Cultivares.

I.1. Denominação da cultivar P3271H	Protocolo (para uso exclusivo do RNC/SDA)
2. Requerente: Nome: DUPONT DO BRASIL S. A DIVISÃO CNPJ/CPP: 61.064.929/0043-28 Endereço: Rodovia 471, Km 49	PIONEER SEMENTES
Município: Santa Cruz do Sul UF: RS País: Br Caixa Postal: 1009 CEP: 96810-971 E-mail: ????? Telefone: (0xx-51) 3719-7700 Fax: (0xx-51) 3719	??????@pioneer.com
3. Responsável pelas informações: [ ] Represe Nome: Enio /Rutnéia CGC/CPF: ????????????????????????????????????	??? ???????@pioneer.com
4. Instituição(ões) responsável(eis) pelo(s) ensaio  [ ] Outras (citar):  Nome: DUPONT DO BRASIL S. A DIVISÃO CGC/CPF: 61.064.929/0043-28  Endereço: Rodovia 471, Km 49.  Município: Santa Cruz do Sul UF: RS	(s): [0] requerente [ ] contratada [ ] conveniada PIONEER SEMENTES

68
Caixa Postal: 1009 CEP: 96810-970 E-mail: ????????@pioneer.com
Telefone: (0xx-51) 3719-7700 Fax: (0xx-51)3719-1140
Técnico(s) responsável(eis) pelo(s) ensaio(s):
Anae Pedro
(Se necessário, utilizar folha anexa)
5. Informações complementares:
5.1- cultivar protegida: sim [ ] (nº certificado) não [X] - Em caso positivo indicar o(s) país(es):
5.2- cultivar transferida: sim [ ] não [X]
5,3- cultivar estrangeira: sim [ ] não [X] País de origem:
5.4 cultivar essencialmente derivada: sim [ ] não [X]
5.5- organismo geneticamente modificado: sim [X] não [ ]
- Em caso positivo, anexar documento comprovando a desregulamentação do referido OGM
6. Origem da cultivar:
6.1. Instituição(ões) ou empresa(s) criadora(s), detentora(s) e/ou introdutora(s):
DUPONT DO BRASIL S. A DIVISÃO PIONEER SEMENTES
6.2. Melhorista(s) participante(s) na obtenção/introdução:
Pedro e Ana
6.3. Tipo/Finalidade (ex.: grãos, silagem, doce, consumo "in natura", etc.):
Grãos e Silagem
Cruzamento
<ul> <li>tipo de cruzamento (simples, simples modificado, triplo, duplo, variedade, etc.):</li> </ul>
Simples
- instituição que realizou:
DUPONT DO BRASIL S. A DIVISÃO PIONEER SEMENTES:
6.5. Denominação experimental ou pré-comercial: X???????H
7. Avaliação da cultivar.
7.1 Locais de avaliação: Vide anexo 1, Relação dos locais de avaliação dos ensaios(municípios), com dados de latitude, longitude e altitude.
- Município, UF: Vide anexo 1
- Altitude: Vide anexo I
- Latitude: Vide anexo 1
- Época de plantio: Vide item 12.1
- Outros fatores bióticos/abióticos: Os fatores bióticos e abióticos não interferiram nos resultado dos ensajos
7.2. Região de adaptação: apresentar indicadores da adaptação da cultivar em relação a altitude, latitude, época de plantio e/ou outros fatores bióticos/abióticos, a critério do responsável pelo

ensaio/requerente.

A cultivar é adaptada para os estados de RS- Sul; PR- Sul e SC- Sul.

- 8. Descritores: preencher no caso da cultivar não estar protegida no Brasil.
- 8.1. Forma da ponta da primeira folha: Arredondada/espatulada
- 8.2. Ângulo entre a lâmina foliar e o caule, medido logo acima da espiga superior: Pequeno
- 8.3. Comportamento da lâmina foliar acima da espiga superior: Recurvada
- 8.4. Comprimento da haste principal do pendão, medido, entre o ponto de origem e o ápice da haste central: Longo
- 8.5.Ângulo entre a haste principal do pendão e a ramificação lateral, no terço inferior do pendão: Pequeno
- 8.6. Coloração do estigma pela antocianina: Presente
- 8.7. Tipo de grão, medido no terço médio da espiga: Semi-duro
- 9. Características agronômicas:
- 9.1.Florescimento masculino: 56 dias GD1: 765,55° C
- 9.2.Florescimento feminino: 56 dias GD1: 765,55° C

<sup>1</sup>informação opcional

- 9.3.Altura da planta: 2,40 m
- 9.4.Altura da espiga: 1,30 m
- 9.5,"Stand" final:,65.000 pVha
- 9.6.Comprimento médio das espigas: 19,5 cm
- 9.7.Diâmetro médio das espigas: 5,1 cm
- 9.8. Número de fileiras de grãos: 16 fileiras
- 9.9.Textura dos grãos; Semi-dura.
- 9.10.Coloração dos grãos: Amarela-alaranjada
- 9.11, Empalhamento: Bom.
- 9.12.Peso de 1000 sementes: 422 g
- 9.13.Peso hectolítrico: 793 g/L
- 10. Reação a doenças: a avaliação da tolerância deverá ser estabelecida numa faixa de 0 a 10, considerando: 0 para sem informação, 1 para baixa tolerância, 9 para alta tolerância e 10 para casos em que não haja ocorrência da doença na região considerada, média de dois anos.
- 10,1. Antracnose de colmo: 3
- 10.2. Ferrugem comum: 0
- 10,3, Mancha foliar de Helminthosporium: 6
- 10.4. Pinta branca: 3
- 10.5. Ferrugem polisora: 2
- 10.6. Complexo Enfezamento do milho "Corn stunt": 0

10.7. Diplodia maydis: 2

10.8. Fusariose: 4

10.9, Gibberella zeae: 5

10.10. Outras doenças:

0

- 11. Características especiais (opcional):
- 11.1. Reação a pragas:

A cultivar é milho geneticamente modificado resistente a alguns insetos da ordem Lepidoptera (milho Bt Cry1F - Evento TC1507). O milho com o evento TC1507 foi obtido pela metodologia de transformação genética, via aceleração de, micropartículas ou biobalística, O gene inserido foi isolado e clonado a partir de uma cultura da bactéria Bacillus thuringiensis.

- 11.2. Reação a adversidades:
- O híbrido caracteriza-se como um produto de elevado potencial produtivo, apresentando bom nível de resposta ao manejo e tecnologia.
- 11.3. Reação a herbicidas/pesticidas:

O evento TC1507 expressa também a proteína PAT que torna a planta tolerante a herbicidas formulados com glufosinato de amônio. Nas dosagens recomendadas não apresentou fitotoxidade para os princípios ativos dos herbicidas seletivos normalmente usados na cultura do milho tais como: atrazine, simazine, alachlor, metalachlor e suas misturas registradas.

11.4. Descrição em nível molecular:

Não realizada para fins de registro

- Avaliação da produtividade:
- 12.1. Produtividade da cultivar de milho a ser inscrita no RNC e das testemunhas avaliadas, em kg/ha, por região edafoclimática, local e ano, preencher de acordo ao modelo a seguir.

Região Edafoclimática	Local	Ano	Cultivar (kg/ha)	(kg/ha)	(kg/ha)	C.V. (%)
Vide anexo 2			l			
			i :: :: : : : : : : : : : : : : : : : :			
		<del> </del>	ļ.,			
		211000 100				
			ļ			
+	43.6 See	i	i	- i	20 X4 - 12 X4 - 14 X4	
			ł			
<del></del>	1000	15000 TK	<u> </u>		<del>74 37 4</del>	<del></del>

- 12.2. Umidade dos grãos na colheita percentagem de umidade dos grãos (% de umidade base úmida): Consideramos a umidade corrigida para 13%.
- 13. Avaliação da qualidade tecnológica/industrial
- 13.1. Qualidades nutricionais:

Matéria Seca (MS %): 87.5 Proteína Bruta (PB): 8,25 Extrato etéreo (Ee): 7,30

Amido: 54,13

- 14. Intenção de comercialização:
- 14.1. Início de comercialização (ano): Safra agrícola 2015/2016
- 15. Informações adicionais
- 15.1. Limitações da cultivar: condições de cultivo e uso que devem ser evitadas Uso de herbicidas novos sem informações sobre possíveis reações no desenvolvimento e implicações no rendimento de grãos.

Local e data:	
	Assinatura do Requerente ou Responsável

### Anexo F - Formulário para determinação do VCU.

## ENSAIOS PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DE CULTIVO E USO VCU, CONFORME PORTARIA N.º

EMPRESA: Du Pont do Brasil S.A. – Divisão Pioneer Sementes ENDEREÇO: BR 471 – Km 49 – Cx. Postal 1009 – CEP 96810-971 – Santa Cruz do Sul – RS.\_Tel.(51)3719-7700 e fax.(51)3719-1030

ESPÉCIE: Milho (Zea mays L.) Verão 2013 Sul Local do Ensaio Data provável

CULTIVAR		Local do Envaio		Data provavei	Responsavel peto Ensato		
	Expt	Municipio	UF	de Instalação	Nome	Telefone	
Anexo 1	BPYN53Y4	HORIZONTINA	RS	2/9/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2606	
Anexo 1	BPYF54Y4	INDEPENDENCIA	RS	3/9/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2600	
Anexo 1	BPYF56Y4	PALMEIRA DAS MISSÕES	RS	5/9/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2600	
Anexo 1	BPYN20A4	PATO BRANCO	PR	9/9/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2600	
Anexo 1	BPYF15A4	CONDOR	RS	10/9/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2600	
Anexo 1	BPYN16A4	ABELARDO LUZ	SC	10/9/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2600	
Anexo 1	BPYF03A4	PANAMBI	RS	13/09/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2606	
Anexo 1	BPYN16B4	XANXERE	SC	13/09/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2606	
Anexo 1	BPYN17A4	FAXINAL DOS GUEDES	SC	15/09/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2600	
Anexo 1	BPYF11B4	CARAZINHO	RS	17/09/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-260	
Anexo 1	BPYN21B4	IRANI	SC	20/09/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-260	
Anexo 1	BPYN58A4	COXILHA	RS	20/09/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2600	
Anexo 1	BPYN08A4	LAJEADO	RS	23/09/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-260	
Anexo 1	BPYN57Y4	CAMPOS NOVOS	SC	23/09/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2606	
Anexo 1	BPYF01A4	COXILHA	RS	24/09/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2600	
Anexo 1	BPYF01B4	COXILHA	RS	24/092013	Ana Locatelli	(54) 3379-2606	
Anexo 1	BPYN51Y4	VACARIA	RS	25/09/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2600	
Anexo 1	BPYF01S4	COXILHA	RS	26/09/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2606	
Anexo 1	BPYN52Y4	LAGOA VERMELHA	RS	26/09/2013	Ana Locatelli	(54) 3379-2600	

Págna 1 dr.3

Anexo 1	BSYF10A4	Toledo	PR	9/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-0480
Anexo 1	BSYN22A4	Brasiliana	PR	9/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-0480
Anexo 1	BSYN30A4	Cascavel	PR	10/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-0480
Anexo 1	BSYN32A4	Catanduvas	PR	11/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-0480
Anexo 1	BSYN33A4	Campo Bonito	PR	11/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-0480
Anexo 1	BSYN40A4	Campo Mourão	PR	12/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYN41A4	Campo Mourão	PR	13/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYN42A4	Mauá da Serra	PR	15/9/2013	Pedro Nurmberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYN50A4	Candóx	PR	9/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-04BI
Ariexo 1	BSYN51A4	Guarapuava	PR	11/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYN52A4	Entre Rios	PR	12/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYN53A4	Pinhão	PR	13/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYN54A4	Porto União	SC	16/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYN55A4	São Mateus	PR	17/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYN60A4	Ponta Grossa	PR	13/9/2013	Pedro Nurmberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYN61A4	Tibagi	PR	14/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYN62A4	Carambei	PR	16/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYN63A4	Castro	PR	17/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYN64A4	Castro	PR	18/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYN65A4	Ventania	PR	12/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-04B
Anexo 1	BSYN06A4	Arapoti	PR	11/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYN70A4	Itanaré	SP	10/9/2013	Pedro Nurmberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSYF72A4	Capão Bonito	SP	9/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSDN31A2	Corbélia	PR	14/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSDN70A2	Itararé	SP	10/9/2013	Pedro Numberg	(45) 3277-048
Anexo 1	BSDN64A2	Castro	PR	19/9/2013	Pedro Nurmberg	(45) 3277-048

Hibridos em avaliação: — Anexo 1 - Lista de cultivares VCU milho verão sul 2013

X23D404H	X28F357	X28F365H	X28F379H	X35FB09Y
X28D268H	X26F358H	X28F366H	X35F852	X35F870H
X280272H	X28F359	X28F367H	X35F853H	X40F410H
X230404	X28F360H	X28F366	X35F854H	X40F411H
X280268	X28F361H	X28F369	X35F855	X40F412H
X28D272	X28F362H	X26F370H	X35F886H	X40F413YH
X23F414H	X26F363H	X28F371H	X35F867H	X28D269H
X23F415H	X28F364H	X28F378H	X35F866H	X35D669

Local/Data Brasilia/DF, 22 de agosto de 2013.

Responsável pelas informações

Pagna 3 de 3